

Boletim ^{de} Serviço





SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 87 (OITENTA E SETE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, GABR, PROGEPE, PROPPI, PROEX/PROGRAD, DMS, HUAP.....02

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

CPTA.....027

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

ESE, ESD, EGG, ISC, MCC, MDI, GGQ.....029

SEÇÃO IV

EDITAL

HOMOLOGAÇÃO DA CHAPA – EEIMVR.....036

MESTRADO ACADÊMICO EM ODONTOLOGIA.....037

MESTRADO PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE GESTÃO.....047

MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA.....060

MESTRADO E DOUTORADO EM FÍSICA.....082

ADITAMENTO AO EDITAL DE MESTRADO E DOUTORADO EM FÍSICA.....087

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 57.096 de 6 de setembro de 2016.

Concessão (Adicional de Insalubridade - Grau médio).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N° 6, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE
ELIANE DOS SANTOS PORTO BARBOZA	040137/2016-83	MOC	362	79.2.0	6308120
FERNANDA PESSANHA DE OLIVEIRA	030151/2016-79	MFE	328	62.3.0	1977913

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 3121-4925 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.100 de 6 de setembro de 2016.

Concessão (Adicionalde Irradiação Ionizante).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 6, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder o ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE, no Grau Mínimo (5%),** incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) à ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE
Jenne Serrão de Souza	079284/2014-81	SR/HU	483	82.3.6	2123635

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 3362-1827 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.152 de 14 de setembro de 2016.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **23069.007088/2016-77**

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** pensão vitalícia a **LILIANE FONTOURA ARAUJO**, na qualidade de cônjuge, com fundamento no art. 217, inciso I, combinado com o art. 222, inciso VII, alínea "b", item "6", da Lei nº 8.112/90 com redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/15, do ex-servidor **ARATI ARAUJO**, matrícula SIAPE nº. **305994**, aposentado no cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em **18/07/2016**, observando o disposto no artigo 2º da Lei nº 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 4084-5932 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.153 de 14 de setembro de 2016.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuição legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.012051/2016-61.

RESOLVE:

Art.1º **Nomear RENNÉ LUIZ CÂMARA MEDEIROS DE ARAÚJO** habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 171/2015, publicado no D.O.U de 17/08/2015, retificado pelos D.O.U. de 28/08/2015, de 11/09/2015, de 23/09/2015 e de 01/10/2015, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 285/2015, publicado no D.O.U de 22/12/2015 e retificado pelo D.O.U de 07/01/2016, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Geologia e Geofísica do Instituto de Física, Área de Conhecimento: Física Experimental nas seguintes áreas: Óptica e informação Quântica; e Caracterização de Materiais, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 236335, decorrente da aposentadoria de **RUTH BRUNO**, Portaria nº 56.702, publicada no D.O.U. de 20/07/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 4202-9520 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.154 de 14 de setembro de 2016.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **23069.003571/2016-82**

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** pensão vitalícia a **VILMA DE MELLO SANTOS**, na qualidade de cônjuge, com fundamento no art. 217, inciso I, combinado com o art. 222, inciso VII, alínea "b", item "6", da Lei nº 8.112/90 com redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/15, do ex-servidor **JOSE CUNHA DOS SANTOS FILHO**, matrícula SIAPE nº. **305928**, aposentado no cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em **11/04/2016**, observando o disposto no artigo 2º da Lei nº 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 4087-6488 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.155 de 14 de setembro de 2016.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **23069.006303/2016-12**

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** pensão temporária a **SABRINA NASCENTES PEDROSO**, na qualidade de companheira, com fundamento no Art. 217, inciso III, combinado com o Art. 222, inciso VII, alínea "b", item "4", da Lei nº 8.112/90 com redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/15, do ex-servidor **ANTONIO LUIS BARONTO PEREIRA JORGE**, matrícula SIAPE nº. **306509**, aposentado no cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em **26/06/2016**, observando o disposto no artigo 2º da Lei nº 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 4089-5292 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.156 de 14 de setembro de 2016.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **23069.005024/2016-31**

RESOLVE:

Art.1.º **Conceder** pensão vitalícia a **ARNALDO FRANÇA QUARESMA**, na qualidade de cônjuge, com fundamento no art. 217, inciso I, combinado com o art. 222, inciso VII, alínea "b", item "6", da Lei n.º 8.112/90 com redação dada pela Lei n.º 13.135, de 17/06/15, da ex-servidora **DORCILIA LEMOS RAMOS**, matrícula SIAPE n.º **309359**, aposentada no cargo de Copeiro, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 14, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecida em **29/05/2016**, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 4101-4739 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.157 de 15 de setembro de 2016.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **23069.007084/2016-99**

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** pensão vitalícia a **ALICE NEVES MONTEIRO**, na qualidade de cônjuge, com fundamento no art. 217, inciso I, combinado com o art. 222, inciso VII, alínea "b", item "6", da Lei nº 8.112/90 com redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/15, do ex-servidor **ALCI ALVES MONTEIRO**, matrícula SIAPE nº. **304792**, aposentado no cargo de Motorista, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em **03/07/2016**, observando o disposto no artigo 2º da Lei nº 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 4151-8544 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.158 de 15 de setembro de 2016.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **23069.006990/2016-76**

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** pensão vitalícia a **IEDA OTTERO FAGUNDES**, na qualidade de cônjuge, com fundamento no art. 217, inciso I, combinado com o art. 222, inciso VII, alínea "b", item "6", da Lei nº 8.112/90 com redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/15, do ex-servidor **ANTONIO DE SOUZA FAGUNDES FILHO**, matrícula SIAPE nº. **302661**, aposentado no cargo de Técnico em Arquivo, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em **12/07/2016**, observando o disposto no artigo 2º da Lei nº 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 4154-3765 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.159 de 15 de setembro de 2016.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **23069.007969/2016-98**

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** pensão vitalícia a **JOSELIA DE SOUZA FIGUEIREDO**, na qualidade de cônjuge, com fundamento no art. 217, inciso I, combinado com o art. 222, inciso VII, alínea "b", item "6", da Lei nº 8.112/90 com redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/15, do ex-servidor **MANOEL MONTEIRO**, matrícula SIAPE nº. **303428**, aposentado no cargo de Almoхарife, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em **25/07/2016**, observando o disposto no artigo 2º da Lei nº 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 4161-1916 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.160 de 15 de setembro de 2016.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **23069.005658/2016-94**

RESOLVE:

Art.1º **Retificar** a Portaria nº 56.951, de 15/08/16, publicada no D.O.U. nº159, Seção 2, datado de 18/08/16, que concedeu pensão a **HERSY VASCONCELLOS PINTO**, onde se lê: "do ex-servidor **JORGE FERNANDO LORETTI**", leia-se: "do ex-servidor **FRANCISCO AIRES PINTO**".

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 4146-3751 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.161 de 15 de setembro de 2016.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei 8.112/90, com base na Portaria interministerial nº 25, de 05 de fevereiro de 2013, dos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação, publicada no D.O.U de 06/02/2013 e o que consta no processo nº 23069. 008956/2016-36,

RESOLVE:

Art.1º **Nomear MARCELO MONTEIRO MARQUES**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 104/2013, publicado no D.O.U de 23/07/2013 e homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 10/2014, publicado no D.O.U de 17/01/2014 e prorrogado pelo D.O.U. de 17/12/2015, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D1, Nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício Colégio Universitário Geraldo Reis, Área de Conhecimento: Química, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga decorrente da aposentadoria de **MÔNICA DE SOUZA COIMBRA QUEIROZ**, Portaria nº 56.367, publicada no D.O.U. de 16/06/2016, código de vaga nº 204995.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 4203-1528 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.162 de 15 de setembro de 2016.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.009208/2016-71;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar JACQUELINE DE SOUZA GOMES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1730885, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decana**, da função de **Coordenadora do Curso de Graduação - Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo**, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, designada pela Portaria nº. 55.882 de 18/03/2016, publicada no D.O.U. de 22/03/2016. **FCC**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 4358-66 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.164 de 15 de setembro de 2016.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação - Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo**, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.009208/2016-71.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar JACQUELINE DE SOUZA GOMES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1730885, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Curso de Graduação - Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo**, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

Art. 2º Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 4359-66 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.171 de 15 de setembro de 2016.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação - Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo**, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.009208/2016-71.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar ANA PAULA DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1313957, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Curso de Graduação - Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo**, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

Art. 2º Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 4360-66 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.174 de 16 de setembro de 2016.

Inclui novo membro no Comitê de Governança da UFF, instituído pela Portaria nº 54.352, de 29 de julho de 2015.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Incluir DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 03087166, no Comitê de Governança da UFF, instituído pela Portaria nº 54.352, de 29 de julho de 2015, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 107, de 30/07/2015, Página 022, Seção II.

Art. 2º Os demais membros e itens da referida Portaria permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 4357-1762 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.183 de 16 de setembro de 2016.

Amplia a composição do GT para elaborar proposta de regulamentação do trabalho dos Técnicos-Administrativos da UFF, e toma outras providências.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando que a Portaria 55.442 de 22/1/2016 foi instituída para elaborar a regulamentação a jornada de trabalho de TA's na UFF, e a necessidade de conclusão deste processo,

RESOLVE:

Art. 1º de 23 de junho de 2016 até o dia 30 de setembro de 2016, o prazo para que o Grupo de Trabalho possa cumprir com seu objetivo de elaborar uma proposta de regulamentação da jornada de trabalho e registro de frequência dos servidores Técnico-Administrativos da UFF.

Art. 2º Ficam incluídos no GT os seguintes membros:

- Diretora do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia - **ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO**, SIAPE 1463418;

- Diretor do Instituto de Matemática e Estatística - **CELSO JOSÉ DA COSTA**, SIAPE 304741;

- Diretora do Instituto de Química - **KATIA ZACCUR LEAL**, SIAPE 308719;

- Diretor do Instituto de Arte e Comunicação Social - **KLEBER SANTOS DE MENDONÇA**, SIAPE 2611967;

- Diretora da Faculdade de Veterinária - **LEILA GATTI SOBREIRO**, SIAPE 1081962;

- Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda - **NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA**, SIAPE 2051477;

- Diretora da Faculdade de Farmácia - **SELMA RODRIGUES DE CASTILHO**, SIAPE 6302975;

Diretor da Faculdade de Direito - **WILSON MADEIRA FILHO**, SIAPE 2291088;

Chefe do Gabinete do Reitor - **ALBERTO DI SABBATO**, SIAPE 306376;

Administradora da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - **AMANDA VOLOTÃO**, SIAPE 1595216;

- Secretária Executiva da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - **VERONICA ROMEO**, SIAPE 1949971;

- Assistente em Administração da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda - **CHRISTIAN MONNI**, SIAPE 1757017;

- Assistente em Administração do Instituto de Química - **DAVID MACEDO**, SIAPE 6302975;

- Assistente em Administração da Faculdade de Veterinária - **DRAUSIO DE PAIVA FERREIRA**, SIAPE 308802;

- Gerente de Desenvolvimento Institucional da Superintendência de Tecnologia de Informação - **HELICIO DE ALMEMIDA ROCHA**, SIAPE302823;
- Gerente de Relacionamento Externo da Superintendência de Tecnologia de Informação - **HENRIQUE OSWALDO UZÊDA PEREIRA DE SOUZA**, SIAPE 306763;
- Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas da Superintendência de Tecnologia de Informação - **JOSÉ SOARES BARROSO JUNIOR**, SIAPE 2461532;
- Chefe da Divisão de Gestão de Desempenho/DGD - **LEACYR DE OLIVEIRA SANTOS**, SIAPE 6360760;
- Assistente em Administração do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia - **THIAGO SANTOS LIMA**, SIAPE 1153167;
- Assistente em Administração do Instituto de Letras - **MARCELO GUERRA**, SIAPE 1082800.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 4357-1762 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

GABR, em 16/09/2016.

No uso de minha competência e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS de:

ANA NOGUEIRA BRAGA, Bibliotecário/Documentalista da Superintendência de Documentação (SDC), para Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão, na Universidade Federal Fluminense (UFF), em Niterói – RJ, de 01/10/2016 a 30/09/2018, com ônus limitado. (Proc. 23069.023662/2016-34).

RENATO DA SILVA FRAGA, Professor do Magistério Superior do Departamento de Formação Específica (FFE), para Doutorado em Odontologia, nesta Universidade, de 01/10/2016 a 30/09/2020, com ônus limitado. (Proc. 23069.008955/2016-91).

ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

Publique-se

MARINEUZA CORRÊA DO ESPIRITO SANTO
Divisão de Capacitação e Qualificação Docente
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE, Nº. 011 de 08 de setembro de 2016.

EMENTA: Instituir Comissão de Sindicância para proceder a inquérito para averiguar denúncia de faltas ao trabalho não justificadas, e possível ocorrência de abandono de emprego.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista os dados do Memo 144/2016,

RESOLVE:

1. **Proceder** a inquérito para averiguar denúncia de faltas ao trabalho não justificadas, e possível ocorrência de abandono de emprego de servidores **GESSE MENDES DE SOUZA** (SIAPE 0306023) e **ROMANO BRUNI** (SIAPE 1666313).

2. **Designar** para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- **ERNANI VIANA SARAIVA** - Docente – SIAPE 01776745
- **GETULIO BINOTE JUNIOR** - Técnico Administrativo - SIAPE 1479714
- **PATRICK BARBOZA MORATORI** – Docente - SIAPE 1508464
- **MARIA CRISTINA GOULART DAMASCENO VARGAS** - Assistente em Administração - Siape 304622

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TULIO BATISTA FRANCO
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE, N.º 012 de 15 de setembro de 2016.

EMENTA: Constituição de Comissão para fins de homologação do estágio probatório.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.007599/2016-99, bem como o disposto no parágrafo primeiro do artigo 20 da Lei nº 8.112/90 e suas alterações,

RESOLVE:

1. **Canelar** a DTS PROGEPE N.º 010 DE 01 de setembro de 2016

2 **Constituir** nova Comissão incumbida de avaliar a habilitação da servidora Glória Petrunaro Novello, Nutricionista - Habilitação, SIAPE 2802384, no prazo de 30 (trinta dias), para fins de homologação do seu estágio probatório;

3 **Designar** para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- **JOÃO GILBERTO TORRES**, Assistente em Administração, SIAPE 1939497;
- **LUCIA HELENA VINHAS RAMOS**, Produtor Cultural, SIAPE 390540;
- **LETICIA GONÇALVES PEREIRA**, Nutricionista, SIAPE 1837449;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TULIO BATISTA FRANCO
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROPPi, N.º 13 de 13 de setembro de 2016.

EMENTA: Designa novos membros para a Comissão de Gestão do Programa de Gerenciamento de Equipamentos Multiusuários (PROGEM).

O **Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPi)** da Universidade Federal Fluminense, Prof. **ROBERTO KANT DE LIMA**, no uso de suas atribuições e competência concedida pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 52.949 de 11 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

1. **Designar**, sob a presidência do primeiro, para compor a comissão os servidores:

- Prof. **WALTER LILENBAUM**, SIAPE N.º:311008
- Prof. **MAURICIO LANZMASTER**, SIAPE N.º: 1517151
- Profa. **MARIA DOMINGUES VARGAS**, SIAPE N.º: 1371352
- Prof. **FELIPE PIEDADE GONÇALVES NEVES**, SIAPE N.º: 1672356
- Profa. **KITA DAMÁSIO MACÁRIO**, SIAPE N.º:1476522

2. A Comissão de Gestão do PROGEM estará ligada à Coordenadoria de Pesquisa da PROPPi.

3. A coordenação da Comissão caberá ao Prof. **WALTER LILENBAUM**, na sua ausência, por representante especificamente designado pela Coordenação de Pesquisa para este fim.

4. Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ROBERTO KANT DE LIMA
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CONJUNTA PROEX/PROGRAD, N.º 19 de 12 de setembro de 2016.

O Pró-Reitor de Extensão e o Pró-Reitor de Graduação, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVEM:

1. **Ratificar** a efetiva participação dos membros do Grupo de Trabalho que estudará a inclusão da extensão universitária para fins de crédito curricular designada pela DTS Conjunta PROEX/PROGRAD n.º 14 de 21 de junho de 2016, (publicada em B.S. n.º 110 de 30/06/2016), conforme relação abaixo:

1 - **Designar** os professores **JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO**, Matrícula SIAPE n.º 311512; **ANTONIO FERNANDO LYRA DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 0306128; **MARCELO SALABERT GONZALEZ**, matrícula SIAPE n.º 311571; **MARIA TERESA COSTA SOARES**, matrícula SIAPE n.º 306906 e os Técnicos Administrativos; **GILMAR DE ALMEIDA LIMA**, matrícula SIAPE n.º 304812 e **SORAYA REZENDE HIPPERTT**, matrícula SIAPE n.º 302799; para formação de Grupo de Trabalho que estudará a inclusão da extensão universitária para fins de crédito curricular.

2 – **Coube** à Secretária Executiva **CARLA VALÉRIO CARDOSO**, matrícula SIAPE n.º 1488709 as atividades de secretariado do referido Grupo de Trabalho.

2 - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CRESUS VINÍCIUS DEPES DE GOUVÊA
Pró-Reitor de Extensão
#####

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO
Pró-Reitor de Graduação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DMS, N.º 04 de 05 de agosto de 2016.

EMENTA: Designar Comissão Artística da OSN UFF para as Temporadas 2017 e 2018, da Orquestra Sinfônica Nacional da UFF.

O Superintendente do Centro de Artes UFF, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a indicação do Corpo Orquestral, em assembleia realizada em 27 de julho de 2016,

RESOLVE:

1. **Designar** os Servidores **DEIVISON BRANCO NOGUEIRA** SIAPE n.º 1508975; **WALESKA SCARME BELTRAMI TAVARES**, SIAPE n.º 1692674; **NATÁLIA IZA TELES TERRA**, SIAPE n.º 1847426 como Membros Titulares; **HELDER DA COSTA TEIXEIRA** SIAPE n.º 0311104; **ELIAS DA SILVA VICENTINO** SIAPE n.º 0302853 e Jorge Oscar de Souza, SIAPE n.º 1518783 como Membros Suplentes da Comissão Artística da OSN UFF, responsável pelo planejamento artístico das temporadas da Orquestra Sinfônica Nacional da UFF dos anos 2017 e 2018.

2. A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

ROBSON LEITÃO
Substituto do Superintendente do Centro de Artes
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 083 12 de setembro de 2016.

EMENTA: Designação de Fiscalização de Contrato.

O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** a servidora **APARECIDA HELENA DE SOARES**, Gerente de Enfermagem, Matrícula SIAPE 308546, para atuar na fiscalização do **Contrato 30/2012**, celebrado entre o Hospital Universitário Antônio Pedro e a empresa **“BIOXX SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA.”**, prestação de serviços continuados de esterilização, reesterilização e reprocessamento de materiais médico-cirúrgicos, por óxido de etileno, constante do anexo I ao contrato para o Hospital Universitário Antônio Pedro.

Esta DTS entrará em vigor a partir de sua assinatura.

TARCÍSIO RIVELLO
Superintendente
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 084 de 14 de setembro de 2016.

EMENTA: Designação de servidor.

O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1 **Designar** o Prof. **HABERLANDH SODRÉ LIMA**, matrícula siape nº 302891, Professor Titular, como Assessor Especial da Superintendência do Hospital Universitário Antonio Pedro, com a finalidade de acompanhar a implantação das unidades assistenciais das clínicas cirúrgicas deste hospital.

2. Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO
Superintendente
#####

Parte 2:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, Nº. 116 de 14 de setembro de 2016.

Assunto: Remoção a pedido do servidor

A Coordenadora de Pessoal Técnico- Administrativo, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.077688/2016-01,

RESOLVE:

1. **Remover** o servidor **ALTAMIRO FELIX MACEDO**, ocupante do cargo de Técnico em Arquivo, Matrícula SIAPE nº 0303239, nível de classificação D, nível de capacitação 4, nos termos do Art. 7º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013, da Seção de Arquivo e Estatística do Serviço de Documentação Médica – SAE/HU, vinculado ao Hospital Universitário Antônio Pedro, para o Departamento de Física – GFI, vinculado ao Instituto de Física - EGF.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, Nº. 117 de 14 de setembro de 2016.

Assunto: Remoção a pedido da Unidade de destino

A Coordenadora de Pessoal Técnico - Administrativo, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.077688/2016-01,

RESOLVE:

1. **Remover** o servidor **YASSER ISSMAIL MOHSEN**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área, Matrícula SIAPE nº 1462381, nível de classificação D, nível de capacitação 4, nos termos do Art. 8º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013, do Departamento de Física - GFI, vinculado ao Instituto de Física, para a Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/HU, vinculado ao Hospital Universitário Antônio Pedro.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 118 de 15 de setembro de 2016.

Assunto: Remoção a pedido do servidor.

A Coordenadora de Pessoal Técnico- Administrativo, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de n.º **23069.072910/2016-71**,

RESOLVE:

1.**Remover** o servidor **CARLOS HENRIQUE RODRIGUES COUTINHO**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE n.º 2179946, nível de classificação C, nível de capacitação 1, nos termos do Art. 7º da Norma de Serviço n.º 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 058, de 24/04/2013, do Instituto de Ciência Humanas e Sociais de Volta Redonda – VCH – UORG 1073, para a Seção Administrativa – SADM/CAD – UORG 1436, da Coordenação Administrativa, vinculada ao Gabinete do Reitor.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE, N.º 09 de 12 de setembro de 2016.

EMENTA: Designação de Coordenação Geral para os Cursos de Pós-graduação Lato Sensu.

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **MARCELO BÁFICA COELHO**, SIAPE n.º 1693199, e **MYLENE CRISTINA SANTIAGO**, SIAPE n.º 1964853, respectivamente, Coordenador e Vice-coordenadora da Coordenação Geral dos Cursos de Pós-graduação Lato Sensu, para o mandato de quatro anos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS JOÃO PARADA FILHO
Diretor da Faculdade de Educação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESD, N.º 012 de 15 de setembro de 2016.

O Diretor da Faculdade de Direito, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Constituir Comissão Científica da Semana de Desenvolvimento Acadêmico;**

2 – **Designar** para compor a Comissão Científica da Semana de Desenvolvimento Acadêmico os seguintes membros:

- **CLARISSE STEPHAN FARHAT JORGE** (SDV), Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 1776114;
- **OZEAS CORRÊA LOPES FILHO** (SDP), Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 179479;
- **RODRIGO RAMOS LOUREGADE MENEZES** (SDB), Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 2274296;

3 – Sob a presidência da primeira.

4 – Esta designação não corresponde à Função Gratificada ou a cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

WILSON MADEIRA FILHO
Diretor
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG, N.º 12 de 13 de setembro de 2016.

EMENTA: Prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, estatutárias e regimentais:

RESOLVE:

1. **Prorrogar** o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância por mais 30 (trinta) dias, objeto do Processo nº 23069.011564/2016-54.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

REINER OLÍBANO ROSAS
Diretor do Instituto de Geociências da UFF/RJ
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISC, N.º 007 de 13 de setembro de 2016.

EMENTA: Designa docentes para constituir Comissão.

A Vice-Diretora do Instituto de Saúde Coletiva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes, **GISELE CALDAS ALEXANDRE** matrícula SIAPE nº. 1775586 (Presidente); **MARCIA GUIMARAES DE MELLO ALVES**, matrícula SIAPE nº. 3125657) e **VERONICA SILVA FERNANDEZ**, matrícula SIAPE nº. 2570615 (Membros Titulares); **ELIANA MYRIAM SERFATY GABBAY**, matrícula SIAPE: 308515 e **MAURO VITOR MENDLOWICZ**, matrícula SIAPE nº. 2023251(Membros Suplentes), para constituírem a Comissão Científica Local de Avaliação dos Projetos cadastrados no Programa Bolsa de Desenvolvimento Acadêmico 2016-2017.

Esta DTS tem valor retroativo a 01 de setembro de 2016.

REGINA FERNANDES FLAUZINO
Vice-Diretora do Instituto de Saúde Coletiva
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCC, N.º 001 de 14 de setembro de 2016.

EMENTA: Composição do Colegiado do Curso de Graduação de Ciências Contábeis em Macaé – MCC, do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé - ICM

O Coordenador acadêmico do Curso de Graduação em Ciências Contábeis de Macaé – MCC, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor;

RESOLVE:

1 - **Indicar** os docentes, relacionados abaixo, para comporem o Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Contábeis de Macaé – MCC, do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé – ICM. **Membros titulares:** DÁRIO BEZERRA DE ANDRADE, SIAPE N.º 1804814; VANUZA DA SILVA FIGUEIREDO, SIAPE N.º 2128689; ERICA JANN VELOSO, SIAPE N.º 2248572; MÁRCIO MARVILA PIMENTA, SIAPE N.º 2253733; MAURO SILVA FLORENTINO, SIAPE N.º 1805264; ROBERTO PIRES SOARES JÚNIOR, SIAPE N.º 1790780; JOÃO ANTÔNIO SALVADOR DE SOUZA, SIAPE N.º 1201898. **Membros suplentes respectivamente:** SYLVIO MERHY DE CARVALHO, SIAPE N.º 2050053; JONATHAS COELHO QUEIROZ DA SILVA, SIAPE N.º 1220543; FLÁVIO MARCOS SILVA SARANDY, SIAPE N.º 2746580; ÂNGELO MÁRIO DO PRADO PESSANHA, SIAPE N.º 6311702; MAYCON PETER DA ROSA, SIAPE N.º 1072220 e ANDRÉA BARBOSA OSÓRIO SARANDY, SIAPE N.º 1527189.

2 - A esta designação não corresponde função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÁRIO BEZERRA DE ANDRADE
Coordenação do Curso de Graduação de
Ciências Contábeis em Macaé
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI, N.º. 037 de 06 de setembro de 2016.

EMENTA: Estágio Probatório de 24 meses do docente.

A Chefe de Departamento de Direito – Macaé - MDI, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes **CANDIDO FRANCISCO DUARTE DOS SANTOS E SILVA**, matrícula SIAPE n.º 2046676, **MARCIA MICHELE GARCIA DUARTE**, matrícula SIAPE n.º 2052399, **ANDRÉ SADDY**, matrícula SIAPE n.º 2867259, e o suplente, **JORGE LUIZ LOURENÇO DAS FLORES**, matrícula SIAPE n.º 1774654, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Constituição da Comissão para Avaliação do Relatório Parcial (24 meses) de Estágio Probatório do docente **FRANCISCO DE ASSIS AGUIAR ALVES**, matrícula SIAPE n.º 2957703.

2 – Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MÁRCIA MICHELE GARCIA DUARTE
Chefe do Departamento de Direito de
Macaé
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI, N.º. 038 de 06 de setembro de 2016.

EMENTA: Constituição Comissão para Avaliação da Progressão Funcional da docente.

A Chefe de Departamento de Direito – Macaé - MDI, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes **JORGE LUIZ LOURENÇO DAS FLORES**, matrícula SIAPE n.º 1774654, **SONIA BARROSO BRANDAO SOARES**, matrícula SIAPE n.º 1571726, **ANDREZA APARECIDA FRANCO CAMARA**, matrícula SIAPE n.º 1802275, e o suplente, **SAULO BICHARA MENDONÇA**, matrícula SIAPE n.º 19497342, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Constituição da Comissão para Avaliação da Progressão Funcional da docente **FERNANDA ANDRADE ALMEIDA**, matrícula SIAPE n.º 1576861.

2 – Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MÁRCIA MICHELE GARCIA DUARTE
Chefe do Departamento de Direito de Macaé

Resolução n.º 008 de 12 de setembro 2016

EMENTA: Dá nova regulamentação ao estágio não obrigatório dos Cursos de Química e Química Industrial e define novas regras para este estágio como atividade complementar.

O COLEGIADO DOS CURSOS DE QUÍMICA E QUÍMICA INDUSTRIAL, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º. O estágio tem como objetivo possibilitar e incentivar o aluno à busca pela experiência profissional diretamente no mercado de trabalho através das oportunidades disponibilizadas pelo Programa de Estágio Interno da UFF e pelos convênios externos existentes entre a UFF e sociedades empresárias nacionais, multinacionais e centros de pesquisas.

Art. 2º. Para os Cursos de Química e Química Industrial o estágio extracurricular é uma atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso e por isso caracterizado como estágio não obrigatório, conforme §2º do artigo 2º da Lei 11.788 de 2008.

Art. 3º. Para a realização de estágios de até 20 horas semanais o aluno deverá ter concluído, com aprovação, o 2º período do seu curso.

Art. 4º. Para a realização de estágios acima de 20 horas e até 30 horas semanais o aluno deverá ter concluído, com aprovação, o 3º período do seu curso.

Art. 5º. Para assinatura de outro termo de compromisso ou termo aditivo de estágio deverá ser observado o seguinte:

I - O aluno deverá ter cumprido com aproveitamento a carga horária mínima estabelecida para cada curso por período letivo enquanto esteve estagiando.

II - No caso de estágio de até 20h semanais, após um período de estágio de 12 meses, o aluno deverá ter concluído, com aprovação, todas as disciplinas obrigatórias do 3º período do seu curso.

III - No caso de estágio entre 20h e 30h semanais, após um período de estágio de 12 meses, o aluno deverá ter concluído, com aprovação, todas as disciplinas obrigatórias do 4º período do seu curso.

Art. 6º. Após observância dos artigos anteriores, o aluno deverá apresentar os seguintes documentos à Coordenação de Estágio, além dos termos respectivos com assinaturas identificadas:

I. No caso de novos termos de compromisso: plano das atividades a serem realizadas, definido pelo supervisor do estágio ou pelo responsável pelo estágio da parte concedente.

II. No caso de termos aditivos: relatório das atividades já realizadas e um plano das atividades a serem realizadas no novo período de estágio, ambos assinados pelo supervisor do estágio ou pelo responsável de estágio da parte concedente.

Art. 7º. Casos excepcionais poderão ser requeridos pelo aluno à Coordenação de Estágio dos Cursos de Química e Química Industrial instituída pelo Colegiado dos Cursos de Química e Química industrial, a qual deverá emitir sua decisão e fundamentá-la com base na justificativa e no histórico escolar do aluno.

§1º - Nos casos excepcionais, previstos no caput deste artigo, emitindo decisão favorável, se entender necessário, a Coordenação de Estágio poderá estabelecer condições que deverão ser cumpridas pelo aluno durante o período estágio. Estas condições deverão ser relacionadas com os requisitos não preenchidos para assinatura do contrato.

§2º - A qualquer tempo a Coordenação de Estágio poderá solicitar documentos que comprovem que as condições estabelecidas no parágrafo anterior estão sendo cumpridas.

§3º - Caso as condições estabelecidas no parágrafo anterior não sejam cumpridas, a Coordenação de Estágio solicitará a rescisão do contrato do aluno.

§4º - A decisão da Coordenação de Estágio será passível de recurso ao Colegiado dos Cursos de Química e Química industrial.

Art. 8º. Constitui obrigação da Coordenação de Estágio indicar um professor orientador, para o acompanhamento e a avaliação das atividades do estagiário.

Parágrafo único. Em caso de impedimento do professor, caberá à Coordenação de Estágio indicar outro professor ou, no caso de um segundo impedimento, assumir a orientação do aluno.

Art. 9º. Fica definida como Atividade Complementar dos Cursos de Química e Química Industrial a atividade de estágio.

Art. 10º. O estagiário que cumpriu às exigências previstas no inciso I do artigo 6º terá a carga horária da Atividade Complementar Estágio Profissional computada em seu histórico, condicionada à entrega da seguinte documentação à Coordenação de Estágio:

I. Relatório das atividades que realizou durante o estágio

II. Documento oficial do contratante, que avalie o desempenho do estagiário e comprove sua frequência e a carga horária cumprida.

§1º. A documentação comprobatória discriminada nos incisos I e II deverá ser assinada pelo supervisor do estagiário ou pelo responsável pelo estágio da parte concedente e pelo orientador do estágio na UFF.

Art. 11º. Para cômputo da carga horária da AC Estágio Profissional fica definida 1 hora de AC para cada 4 horas efetivas realizadas no estágio.

§1º. A carga horária mínima que poderá ser computada no histórico escolar do aluno será de 40 horas.

§2º. Não tendo o aluno realizado o número de horas de estágio suficientes para atingir a carga horária mínima de AC, não haverá aproveitamento desta atividade em relação àquele vínculo de estágio.

§3º. A carga horária máxima da AC Estágio Profissional que poderá ser computada no histórico escolar do aluno será de 400 horas, sendo um máximo de 100 horas por período letivo.

Art. 12º. Ao final de cada período letivo, a Coordenação de Estágio encaminhará à Coordenação dos Cursos de Química e Química Industrial uma relação, devidamente assinada, dos alunos que obtiveram aproveitamento da AC Estágio Profissional, informando a carga horária a ser computada como AC em cada caso, para lançamento no histórico escolar do aluno.

Art. 13º. A presente resolução entra em vigor a partir de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

MARTHA TEIXEIRA DE ARAUJO
Coordenadora dos Cursos de Química de Química Industrial
#####

SEÇÃO IV

EDITAL Nº 03 de 14 de Setembro de 2016

HOMOLOGAÇÃO DA CHAPA

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pelas DTS nº 38 de 07 de junho de 2016 e nº 45 de 19 de julho de 2016, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica (PPGEM) da EEIMVR para o quadriênio 2016/2020, torna pública a homologação da chapa única “TODOS PPGEM PARA NÍVEL 5”, na qual são candidatos aos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do supracitado Programa de Pós-Graduação os Professores José Adilson de Castro, SIAPE 13528270, e **LUCIANO PESSANHA MOREIRA**, SIAPE 13777785, respectivamente.

1 . Chapa Única: “**TODOS PPGEM PARA NÍVEL 5**”

Coordenador :**JOSÉ ADILSON DE CASTRO** <http://lattes.cnpq.br/4045461101775296>

Vice-Coordenador: **LUCIANO PESSANHA MOREIRA**

Volta Redonda, 14 de Setembro de 2016.

FLÁVIO FERREIRA
Vice-Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

**SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE MESTRADO
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ODONTOLOGIA
EDITAL 2016/2 - TURMA 2016
NÍVEL: Mestrado Acadêmico**

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público, para conhecimento dos interessados, que as inscrições para as provas de seleção para a turma de 2016 do Curso de Mestrado Acadêmico do "Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Odontologia" nas áreas de concentração: 1) Clínica Odontológica; e 2) Biologia e Patologia Buco Dental, da Faculdade de Odontologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo da Universidade Federal Fluminense estarão abertas conforme as seguintes informações:

Local das Inscrições: Secretária de Pós Graduação do Mestrado em Odontologia

Rua Doutor Silvio Henrique Braune, 22 Centro, Nova Friburgo, RJ, CEP 28.625-650.

Horário: Segunda a Sexta feira: 09:00 as 13:00hs com a Secretária Mariana

A entrega dos documentos deve seguir a lista de conferência de documentos em anexo.

Período de Inscrição: **22 a 25 de agosto de 2016.** (INSCRIÇÃO PRESENCIAL)

Inscrições pelo correio, exclusivamente por SEDEX, com Aviso de Recebimento, desde que postadas até o dia 23 de agosto de 2016.

Divulgação do deferimento das inscrições: 26 de agosto de 2016. (EXCLUSIVAMENTE PELO SITE DO PPGO)

TELEFONE: (22) 25287168; (22) 25287166 – RAMAL 214

Site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação: www.proppi.uff.br

Site do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Odontologia: <http://www.ppgodontologianf.uff.br>

E-mail do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Odontologia: mestradouffnovafriburgo@gmail.com

O processo seletivo ocorrerá no período de 29 de agosto a 06 de setembro de 2016, seguindo os itens abaixo:

1- Dos candidatos:

1.1 – Poderão se candidatar graduados com diploma reconhecido pelo MEC.

1.2 – A realização do Mestrado Acadêmico em Odontologia pressupõe a dedicação integral dos alunos.

2 - Das vagas disponíveis:

Para a presente seleção, o Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Odontologia dispõe de 21 vagas. Entretanto, como todas as provas são eliminatórias, não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

OBS: O Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Odontologia não garante bolsa de estudo aos candidatos aprovados.

3 - Da Inscrição.

Documentos necessários:

3.1 - Preenchimento da ficha de inscrição. (Anexo)

3.2 - Fotocópias do diploma do curso de graduação ou certidão de conclusão do curso de graduação. Cópia frente e verso do Diploma de Graduação.

3.2.1 - Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo poderão se inscrever desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena e que estas datas sejam anteriores às do início do curso de mestrado.

3.2.2 - Em caso de aprovação, a matrícula definitiva ficará condicionada à apresentação do diploma de graduação devidamente reconhecido.

3.2.3 - Em caso de candidatos estrangeiros. Provar estar em dia com o Serviço Federal de Migração. Tradução de Currículo e certificados por tradutor juramentados.

3.3 - Fotocópia da carteira de identidade e do CPF do candidato

3.4- Fotocopia do documento militar, para o candidato do sexo masculino

3.5 - Certidão de quitação eleitoral.

3.6 - Histórico Escolar do Curso de Graduação

3.7 - "Curriculum Vitae", documentado, conforme anexo, no Modelo Lattes/CNPq

3.8 - Duas fotografias 3x4 recentes

3.9 - Carta de recomendação direcionada à Banca de Seleção. A carta de recomendação deverá expor o interesse do candidato com os das linhas de pesquisas do programa (item 8.2) e a disponibilidade de tempo do candidato para realizar o curso, e poderá ser redigida por docente interno ou externo do programa.

3.10 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a qual deverá ser recolhida no Banco do Brasil (em qualquer agência do território nacional), sendo necessário, antes, emitir a GRU (Guia de Recolhimento da União - simples), disponível nos seguintes endereços

eletrônicos:<http://www.proplan.uff.br/index.php/dcf/arrecadacao-gru>
http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

ou

3.11 - DADOS A SEREM INFORMADOS E/OU CONFIRMADOS NA GRU

Código da Unidade Favorecida: 153056

Gestão: 15227

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do Recolhimento: Serviços Administrativos

Número de Referência: 025.015.82.66

Competência: 08/2016

Vencimento: 25/08/2016

Nome do contribuinte (candidato)

CPF do contribuinte (candidato)

Valor principal: R\$ 100,00

Valor Total: R\$ 100,00

3.12 - O candidato que apresentar o certificado de proficiência em língua inglesa (TOEFL ou equivalente com nota de aprovação mínima de 70 pontos, até 2 anos de conclusão) no ato da inscrição ficará liberado de prestar a prova de língua (2ª etapa) neste concurso.

3.13 - Em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição paga, que só terá validade para o presente processo seletivo.

3.14 - Inscrições pelo Correio: Serão facultadas as inscrições pelo correio, devendo toda a documentação ser encaminhada à Secretaria até 23 de agosto de 2016 com AR (Aviso de Recebimento). Junto à documentação do candidato deverá ser enviado o recibo de pagamento da taxa de inscrição (vide item 3.10 e 3.11).

3.15 - Inscrições por procuração: Serão facultadas inscrições por procuração assinada e reconhecida de próprio punho, devendo a pessoa que for realizar a inscrição apresentar toda a documentação relacionada acima.

3.16 - Deferimento de Inscrição:

3.16.1 - A inscrição dos candidatos no processo seletivo para o Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Odontologia só será confirmada após verificação da documentação apresentada.

O resultado do deferimento da inscrição será divulgado no sítio eletrônico do <http://www.posnf.uff.br> no dia 26 de agosto de 2016, até às 17 horas, através de uma listagem constando a menção: inscrição aceita ou inscrição não aceita.

3.16.2 - Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida conforme item 3 do Edital terão menção de inscrição não aceita, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.

4 - Da seleção:

4.1 - **PRIMEIRA ETAPA:** Análise de currículo pela banca no dia 29 de agosto de 2016, conforme quadro de pontuação em anexo. A prova de currículo é de caráter CLASSIFICATÓRIO.

4.2 - **SEGUNDA ETAPA:** Abrange domínio de conhecimentos teóricos, conforme bibliografia que acompanha o presente Edital, ITEM 8. A prova escrita é ELIMINATÓRIA. Só será convocado para a terceira etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete (7,0).

Datas e Horários das Prova de conhecimentos específicos:

Clínica Odontológica e Biologia e Patologia Buco Dental: 30 de agosto de 2016, de 8h às 12h.

Divulgação dos resultados: 30 de agosto de 2016 até às 17h.

Prazo do Recurso: 24 horas após a divulgação dos resultados.

4.3 - **TERCEIRA ETAPA: PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS).** O candidato deverá demonstrar sua compreensão acerca da língua inglesa a partir da tradução, no tempo estipulado para a prova, de um trecho de texto científico. Não será permitido o uso de dicionário. A prova de língua estrangeira é ELIMINATÓRIA. Só será convocado para a quarta etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete (7,0).

Prova de língua estrangeira: 01 de setembro de 2016, das 8h às 12h.

Divulgação dos resultados: 01 de setembro de 2016 até às 17h.

Prazo do Recurso: 24 horas após a divulgação dos resultados

4.4 - **QUARTA ETAPA: AVALIAÇÃO ORAL.** Os candidatos habilitados nas provas anteriores serão avaliados oralmente pela banca examinadora. Esta etapa é ELIMINATÓRIA. Só será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete (7,0).

Avaliação Oral: 05 de setembro de 2016, das 8h às 16h.

Divulgação dos resultados: 05 de setembro de 2016 até às 17h.

Prazo do Recurso: 24 horas após a divulgação dos resultados

4.5 - **NOTA FINAL:** A nota final será constituída da nota de currículo (Classificatória) e a média aritmética entre as notas das demais etapas, contanto que nenhuma das notas seja inferior a 7,0.

4.6 - **RESULTADO FINAL E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:** 06 de setembro de 2016 até as 18 horas.

5 - Da Interposição de Recursos

5.1- Os recursos sobre o resultado final da seleção poderão ser interpostos pelos candidatos nos dias 30 de agosto a 06 de setembro de 2016, entre 8-12h e 14-17h, dentro do prazo definido para cada etapa do concurso, diretamente na Secretaria do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Odontologia no Instituto de Saúde de Nova Friburgo. O recurso deverá ser apresentado através de documento formal e segundo as seguintes características:

5.2 - Deve estar redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que julgue discutíveis da prova, conforme as referências bibliográficas desse edital;

5.3 - Deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;

5.4 - Deve ser apresentado de forma legível (de preferência em folhas impressas);

5.5 - Devem constar nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente e data;

5.6 - Os resultados dos recursos serão divulgados em 24 horas, na secretaria do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Odontologia no Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

6 - Do Registro e da Matrícula

O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, no período de 08 a 09 de setembro de 2016, o seu cadastro prévio, junto a Secretaria do PPGO do ISNF, pessoalmente ou por procurador. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o cadastro prévio na data fixada para a realização desse procedimento. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite de mais 05 dias a partir da convocação, para envio da documentação para a Coordenação de Pós Graduação. A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Havendo desistência após o início do curso, previsto para a segunda quinzena de setembro de 2016, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados.

7- Das Disposições Finais

7.1 – Será eliminado do concurso o candidato que:

a) não comparecer a qualquer das atividades previstas no item 4 deste edital;

b) apresentar-se após o horário estabelecido para o início das atividades;

c) não apresentar o documento de identidade exigido;

d) estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico receptor;

e) lançar mão de meios ilícitos durante as atividades do concurso;

f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

g) Realizar a inscrição com documentos incompletos ou incorretos, com ausência de qualquer dos documentos exigidos, bem como com a data de postagem posterior à estabelecida no item 3 deste Edital.

7.2 - A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na secretaria da instituição por um prazo não superior a 30 (trinta) dias. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.

7.3 - A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação.

8 - Bibliografia

Clínica Odontológica:

- BARATIERI L. N., MONTEIRO JÚNIOR S. Odontologia Restauradora - Fundamentos e Possibilidades. 2 ed. 2015. Capítulo 8 (Restaurações Diretas com Resinas Compostas em Dentes Posteriores) e Capítulo 14 (Restaurações Cerâmicas do tipo Inlay/Onlay).
- CONCEIÇÃO E.N. ET AL. Dentística Saúde e Estética. 2 ed. 2007, Capítulo 7 - Sistemas adesivos
- DUQUE, C. et al. Odontopediatria - Uma Visão Contemporânea. São Paulo: Santos, 2013. Capítulo 14 (Diagnóstico clínico da cárie dentária) e Capítulo 28 (Terapia pulpar radical em dentes decíduos).
- PEREIRA, A. C. Tratado de Saúde Coletiva em Odontologia. 1ª ed. Napoleão. 2009. Capítulos 15 e 25.
- PETERSON'S PRINCIPLES OF ORAL AND MAXILLOFACIAL SURGERY, 2nd edition by Michael Miloro, B.C. Decker, Inc., Hamilton, 2004, Capítulos 8 e 15.

Biologia e Patologia Buco Dental:

- RANG D, RITTER M: Farmacologia, 5ª Edição. Elsevier, 2004. Capítulos 7 e 16.
- NEVILLE BW, DAMM DD, ALLEN CM. Patologia Oral e Maxilofacial, 3ª ed. Elsevier, 2009, capítulos 12 e 15.
- ABBAS A, LICHTMANN A, PILLAI S. Imunologia Celular e Molecular. 6ª ed. Elsevier, 2008. Capítulos 6 e 15.
- LORENZO, J. L. Microbiologia, Ecologia e Imunologia Aplicadas à Clínica Odontológica. 2ª ed. Atheneu. 2010. Capítulos 7 e 11.

9 – INFORMAÇÕES GERAIS DO PROGRAMA

9.1 - Objetivos do Programa - Formar profissionais, mestres, com rigorosa formação acadêmica, que estejam voltados, não apenas para atuar em âmbito universitário, mas também para aplicar e difundir seus conhecimentos em benefício do mercado existente, por meio de outras esferas institucionais, como as organizações não-governamentais e a administração pública em geral.

9.2. - CORPO DOCENTE, QUADRO DE VAGAS E LINHAS DE PESQUISA

Corpo docente Permanente	Nº vagas	Linhas de Pesquisa de acordo com Lattes do orientador
ADALBERTO BASTOS DE VASCONCELLOS	01	http://lattes.cnpq.br/0124582415892504
ADRIANA DIBO DA CRUZ	01	http://lattes.cnpq.br/7205684696369751
ADRIELE FERREIRA GOUVEA VASCONCELLOS	01	http://lattes.cnpq.br/0102202804244643
ANDREA VIDEIRA ASSAF	01	http://lattes.cnpq.br/9038896005686396
APOENA DE AGUIAR RIBEIRO	02	http://lattes.cnpq.br/2064535114377066
CINTHYA CRISTINA GOMES	01	http://lattes.cnpq.br/0992200427940992
FABIANA NUNES GERMANO	01	http://lattes.cnpq.br/5386429423610085
GABRIELA ALESSANDRA DA CRUZ GALHARDO CAMARGO	02	http://lattes.cnpq.br/4240691948594108
ISIS ANDREA VENTURINI POLA POIATE	01	http://lattes.cnpq.br/4677495482783758
LIVIA AZEREDO ALVES ANTUNES	01	http://lattes.cnpq.br/8318753601445535
MARCOS DE OLIVEIRA BARCELEIRO	01	http://lattes.cnpq.br/6235472500953210
NATALIA IORIO LOPES PONTES	02	http://lattes.cnpq.br/1333708671677379
NICOLAS HOMSI	01	http://lattes.cnpq.br/2853374526929168
REBECA DE SOUZA AZEVEDO	02	http://lattes.cnpq.br/6454586541728546
VINICIUS D AVILA BITENCOURT PASCOAL	02	http://lattes.cnpq.br/5322923470490734
Professores Colaboradores		
EDGARD POIATE JUNIOR	01	http://lattes.cnpq.br/7548810114586352

Nova Friburgo, 03 de agosto de 2016.

MARCOS DE OLIVEIRA BARCELEIRO

Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Odontologia Faculdade de Odontologia
/ Nova Friburgo

#####

Mestrado Academico em Odontologia - Turma 2016**FICHA DE INSCRIÇÃO**No 

NOME _____

SEXO: ()M ()F ESTADO CIVIL: _____

DATA DE NASCIMENTO ____/____/____

CPF: _____

FILIAÇÃO MÃE: _____

FILIAÇÃO PAI: _____

RG Nº: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

DATA DE EXPEDIÇÃO: ____/____/____ RG ESTADO: _____

NATURALIDADE: _____

NACIONALIDADE: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO _____ CIDADE _____ U.F.: _____

CEP _____ TEL() _____ CELULAR() _____

E-MAIL _____

Proficiência em Língua estrangeira

() Inglês

Pretende concorrer à bolsa de estudos?

() SIM

() NÃO

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima são verdadeiras e que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL do concurso de seleção, estando de acordo com as mesmas.

Assinatura: _____**Data:** ____/____/____

Mestrado Academico em Odontologia - Turma 2016

FICHA DE INSCRIÇÃO



NOME _____

SEXO: ()M ()F ESTADO CIVIL: _____

DATA DE NASCIMENTO ____/____/____

CPF: _____

FILIAÇÃO MÃE: _____

FILIAÇÃO PAI: _____

RG N.º: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

DATA DE EXPEDIÇÃO: ____/____/____ RG ESTADO: _____

NATURALIDADE: _____

NACIONALIDADE: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO _____ CIDADE _____ U.F.: _____

CEP _____ TEL() _____ CELULAR() _____

E-MAIL _____

Proficiência em Língua estrangeira

() Inglês

Pretende concorrer à bolsa de estudos?

() SIM

() NÃO

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima são verdadeiras e que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL do concurso de seleção, estando de acordo com as mesmas.

Assinatura: _____

Data: ____/____/____

Mestrado Academico em Odontologia - Turma 2016**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (2vias)**

No

Nome do Candidato:

Assinatura do Funcionário

Lista de Conferência de entrega de Documentos	Visto do Funcionário
Fotocópias do diploma do curso de graduação. Cópia frente e verso do Diploma de Graduação.	
Certidão de conclusão do curso de graduação. Declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena e que estas datas sejam anteriores às do início do curso de mestrado.	
Fotocópia da carteira de identidade e do CPF do candidato	
Fotocopia do documento militar, para o candidato do sexo masculino	
Certidão de quitação eleitoral.	
Histórico Escolar do Curso de Graduação	
"Curriculum Vitae", no Modelo Lattes/CNPq	
2 fotos 3x4 recentes	
Carta de recomendação do futuro orientador	
Comprovante de pagamento da taxa de inscrição	
Certificado de proficiência em língua estrangeira (TOEFL ou equivalente com nota de aprovação mínima de 70 pontos)	
Prova de estar em dia com o Serviço Federal de Migração. Candidatos estrangeiros.	
Curriculo Vitae Plataforma Lattes	
Declaração	
Declaro estar de acordo com os termos e condições previstos no presente edital de Seleção.	
Assinatura	Data / /

Pontuação de Currículo documentado.

Critério	Pontuação
Artigo qualis A em Odontologia	20
Artigo qualis B em Odontologia	15
Artigo qualis C ou inferior em Odontologia	10
Iniciação Científica com ou sem bolsa / ano	15
Monitoria / ano	10
Especialização	20
Atualização de 80 a 120 horas	10
Experiência comprovada como docente em curso de graduação ou pós-graduação (por semestre)	10
Apresentação de resumo em Congresso (Painel ou Oral) (máximo de 20 pontos)	2,0
Apresentação de conferência ou curso ou palestra como professor convidado, com mínimo de 01 hora de duração	2,0
Participação em palestra (máximo de 10 pontos)	0,2
Participação em Congresso (máximo de 10 pontos)	1,0

O candidato deve preencher a Lista de Conferência e entregar juntamente com o Currículo no ato da Inscrição.

Critério	Quantidade	Pontuação
Artigo qualis A em Odontologia		
Artigo qualis B em Odontologia		
Artigo qualis C ou inferior em Odontologia		
Iniciação Científica com ou sem bolsa / ano		
Monitoria / ano		
Especialização		
Atualização		
Experiência como docente		
Apresentação de resumo em Congresso (Painel ou Oral)		
Apresentação de conferência ou curso ou palestra como professor		
Participação em palestra		
Participação em Congresso		
Total de pontos do Currículo		

A quantidade deve ser multiplicada pelo total de pontos dentro do critério e o valor obtido inserido na pontuação.

EDITAL 2017/01

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção ao programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, **nível de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão**, para o ano de 2017, na forma deste edital.

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

1.1 Estarão abertas, de 03/11/2016 a 11/11/2016, as inscrições à seleção para o curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão da Universidade Federal Fluminense.

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1 Número de vagas: 10 (dez) vagas.

2.2 Podem concorrer candidatos brasileiros e estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

3. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHA DE PESQUISA

3.1 Área de Concentração: **Organizações e Estratégia**

3.2 Linha de Pesquisa: **Sistema de Gestão pela Qualidade Total.**

4. PÚBLICO-ALVO

4.1 Professores, pesquisadores e profissionais, com interesse em aprofundar estudos e desenvolver pesquisa em Sistemas de Gestão em temas relacionados aos Projetos de pesquisa do programa.

4.2 Os candidatos deverão ser portadores (as) de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento concluído em instituição de ensino superior cujo curso seja reconhecido pelo MEC (bacharelados e/ou tecnólogos).

4.3 Os candidatos deverão comprovar dedicação de tempo integral de 2ª a 6ª feira, para participação das atividades acadêmicas e ter disponibilidade para cursar a totalidade das disciplinas no primeiro ano de curso.

4.4 Candidatos servidores da UFF

4.4.1 O Programa reserva até 10% de suas vagas, para o aperfeiçoamento dos servidores docentes ou técnico-administrativos da UFF, que deverão submeter-se aos mesmos procedimentos previstos no Processo de Seleção deste Edital, conforme a Resolução CUV/UFF nº 155/2008. A classificação dos candidatos servidores docentes ou técnico-administrativos da UFF para as vagas disponíveis obedecerá estritamente a critérios acadêmicos e previstos no Edital.

4.4.2 No ato da inscrição os candidatos deverão entregar os documentos listados no item 7.4 e atender a condição abaixo:

a) O Projeto de Pesquisa do candidato deverá ser desenvolvido abordando propostas de inovação aplicadas aos setores de serviços ou manufatura.

b) Os candidatos servidores docentes ou técnico-administrativos da UFF seguirão os mesmos critérios do processo seletivo dos demais candidatos.

5. DATAS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1 Inscrição

Data: 03/11/2016 a 11/11/2016

Horário: das 9h às 17h

5.2 Etapa Eliminatória: Prova de Conhecimentos Gerais

Data: 19/11/2016, das 9h às 11:30h

Data de divulgação do resultado 28/11/2016

Data limite para recurso: 30/11/2016

5.3 Etapa Classificatória. Para o candidato aprovado na etapa eliminatória, o processo de classificação será composto de:

5.3.1 Análise do Currículo Lattes/CNPQ e Documentação

Data: 06/12/2016 a 09/12/2016

5.3.2 Análise do Projeto de Pesquisa

Data: 06/12/2016 a 09/12/2016

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Etapas do Processo de Seleção

6.1.1 As atividades de organização, correção das provas e a classificação dos candidatos serão realizadas por Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do MSG. Este processo é dividido em duas etapas. Na primeira, **eliminatória**, o desempenho do candidato é avaliado por uma **Prova de Conhecimentos Gerais** (60% da nota final do processo). Na segunda, **classificatória**, pela **Análise do Currículo Lattes/CNPQ e Documentação** (20% da nota final do processo) e pela **Análise do Projeto de Pesquisa** (20% da nota final do processo).

1ª Etapa: Eliminatória

Prova de Conhecimentos Gerais (60% da nota final do processo)

a) A prova de Conhecimentos Gerais será constituída de 40 questões, divididas em 4 blocos de 10 questões cada sobre os seguintes conteúdos: Língua Portuguesa (leitura e compreensão); Inglês (leitura e compreensão); Raciocínio Lógico; Gestão Organizacional. Bibliografia sugerida, conforme Anexo III;

b) Somente os candidatos aprovados na 1ª Etapa participarão da 2ª Etapa;

c) Não será permitida a entrada do candidato após o início da prova.

d) Não será permitida a consulta a livros, apostilas e/ou qualquer tipo de anotações impressas ou eletrônicas. Os candidatos deverão usar apenas caneta azul ou preta.

e) Será desclassificado do processo seletivo o candidato que obtiver número de acertos inferior a 50% em qualquer uma das provas.

f) Serão aprovados para a etapa classificatória os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 (sete) nesta etapa.

2ª Etapa: Classificatória

a) Análise do Currículo Lattes/CNPQ e Documentação (20% da nota final do processo)

b) Análise do Projeto de Pesquisa (20% da nota final do processo)

6.2 Critérios de Avaliação

6.2.1 O resultado final do processo de seleção será obtido pela média ponderada dos resultados obtidos pelos candidatos na Prova de Conhecimentos Gerais (1ª Etapa: Eliminatória) e Análise do Currículo, Documentação e Análise do Projeto de Pesquisa (2ª Etapa: Classificatória), nos quais serão atribuídos graus entre 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (sete) nas Etapas Eliminatória e Classificatória previstas no item 6.1.

6.2.3 Análise do Currículo Lattes/CNPQ e Documentação Comprobatórias das atividades acadêmicas e profissionais.

6.2.3.1 Os seguintes critérios são avaliados na análise curricular: a) Produção científica na área de Sistemas de Gestão nos 3 últimos anos; b) Participação em eventos acadêmicos (Congresso, Seminário, Encontro ou similares) nos 3 últimos anos; c) Participação em Grupos de Trabalho e/ou Projetos de Pesquisa na área de Sistemas de Gestão; d) Experiência Profissional na área de Sistemas de Gestão; e) Titulação em Pós Graduação.

6.2.3.2 Na análise do currículo, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios relacionados aos critérios supracitados.

6.2.3.3 Na análise do currículo será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), a partir da aplicação dos seguintes parâmetros de pontuação:

A) Produção Científica na área de Sistemas de Gestão (últimos 03 anos)	Pontuação Máxima: 01 pto	-Periódico: 01 pto / artigo -Anais de Eventos: 0,5 pto / artigo
B) Participação em Eventos Acadêmicos (Congresso, Seminário, Encontro ou similares - últimos 03 anos)	Pontuação Máxima: 01 pto	-Participação: 0,5 pto / evento
C) Participação em Grupos de Trabalho e /ou Projetos na área de Sistemas de Gestão	Pontuação Máxima: 01 pto	-Grupo de Trabalho ou Projetos: 0,5 pto / grupo
D) Experiência Profissional na área de Sistemas de Gestão	Pontuação Máxima: 05 pto	-Experiência em SG: 01 pto / ano
E) Titulação em Pós Graduação (PG)	Pontuação Máxima: 02 pto	-PG Lato Sensu em andamento: 1 pto. -PG Lato Sensu : 02 pto -PG Stricto Sensu : 02 pto

6.2.4. Análise do Projeto de Pesquisa

6.2.4.1 Para a análise do Projeto de Pesquisa serão considerados os seguintes critérios e seus respectivos percentuais:

Percentuais	Critérios
30%	A) Prioridade do Projeto de Pesquisa em relação às temáticas de atuação do Mestrado, com atenção à linha de pesquisa oferecida.
10%	B) Aderência à linha de Pesquisa que está sendo oferecida.
30%	C) Viabilidade do Projeto de Pesquisa /tema proposto pelo candidato, dentro das condições de funcionamento do Mestrado.
20%	D) Consistência e coerência do Projeto de Pesquisa proposto.
10%	E) Importância do Projeto de Pesquisa, considerando-se requisitos de inovação e originalidade.

6.2.5 Critérios de Desempate

6.2.5.1 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

1º Critério: O candidato que tiver a idade mais avançada;

2º Critério: Maior nota na prova de conhecimentos gerais;

3º Critério: Experiência na linha de pesquisa oferecida.

6.3 Divulgação do Resultado Final

6.3.1 A relação dos candidatos aprovados nas etapas do processo da seleção será divulgada no mural da secretaria do Programa e, a critério do Colegiado, no site institucional do MSG.

Data: 12/12/2016

Data limite para recurso: 14/12/2016

Divulgação do Resultado Final: 19/12/16

6.4 Recursos

6.4.1 Caberá recurso de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção nomeada pelo colegiado do programa, no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação, conforme item 6.3.1.

7. LOCAL E DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada na Secretaria do Mestrado em Sistemas de Gestão, Escola de Engenharia (Campus Praia Vermelha), Rua Passo da Pátria, 156, Bloco E, Sala 324, São Domingos, Niterói, CEP: 24.210-240, Tel: (21) 2629-5727, 2629-5728, 97527-0992, e-mail: msg2@latec.uff.br Homepage: <http://www.latec.uff.br/mestrado/>, de 2ª a 6ª feira, durante o horário das 09:00 às 17:00 horas.

7.2 As inscrições ao Curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão deverão ser efetuadas pessoalmente pelo interessado, ou, por seu procurador devidamente constituído por meio de procuração autenticada em cartório.

7.3 O candidato(a) se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas ao apresentar a documentação requerida no ato da inscrição.

7.4 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos pela ordem:

- a) **Formulário de inscrição**, devidamente preenchido, disponível no Anexo I, que consta ao final deste edital
- b) **Cópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação** (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou para recém graduados Declaração de Conclusão do Curso de Graduação, com as datas de conclusão, colação de grau e Registro do MEC e histórico escolar. No caso de diplomas obtidos no exterior, anexar tradução juramentada do diploma e do histórico escolar
- c) **Certificado de Conclusão de Curso de Pós Graduação Lato Sensu**, se houver, com histórico de disciplinas cursadas e respectivas notas
- d) **Cópias autenticadas da identidade civil e do CPF**. Não aceitaremos carteira de habilitação ou carteira de identificação com validade
- e) **2 (duas) fotos 3 X 4** (recentes e com nome no verso)
- f) **Currículo Lattes/CNPQ** atualizado e documentação comprobatória, conforme item 6.2.3.2
- g) **Títulos obtidos no exterior** deverão cumprir exigências constantes da Resolução UFF 18/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no Exterior
- h) **Projeto de Pesquisa impresso**, conforme Anexo II, ao final deste edital
- i) **Taxa de Inscrição**, original do comprovante de pagamento: A taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser recolhida no Banco do Brasil (em qualquer agência do território nacional), sendo necessária a emissão de GRU (Guia de Recolhimento da União – simples) disponível em https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp.

DADOS A SEREM INFORMADOS E/OU CONFIRMADOS NA GRU

UG (Unidade Gestora): 153056

Gestão: 15227

Código de Recolhimento: 288322 - Serviços Educacionais

Número de Referência: 0250158383

Competência: 11/2016

Vencimento: 11/11/2016

Nome do contribuinte (candidato)

CPF do contribuinte (candidato)

Valor principal: R\$ 100,00

Valor Total: R\$ 100,00

Observação: O depósito do valor da taxa não assegura a inscrição e não será devolvido sob nenhuma hipótese

8. MATRÍCULA

8.1 **Período de Matrícula:** 17/01/2017 e 18/01/2017.

8.2 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da média final.

9. DIAS E HORÁRIOS DO CURSO

9.1 O horário de oferecimento do curso será de segunda a sexta-feira, das 08h às 22h, conforme disciplinas ofertadas.

9.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão planejar o cumprimento de disciplinas e cursar a totalidade das disciplinas no primeiro ano de curso, segundo o calendário de seu oferecimento, de modo a completar a defesa da dissertação no prazo de 24 meses a partir da matrícula.

10. APROVEITAMENTO DE VAGAS

10.1 Constitui prerrogativa da Comissão de Seleção o preenchimento total das vagas.

11. DESISTÊNCIA

11.1 Em caso de desistência de candidato selecionado, a vaga será ocupada pelo candidato cuja pontuação atenda a ordem de classificação geral.

12. RETIRADA DOS DOCUMENTOS

12.1 Os candidatos não aprovados e não classificados terão o prazo máximo de 30 dias, a partir da data da divulgação dos resultados, para retirar os documentos comprobatórios da inscrição.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 No ato de matrícula no curso, o candidato estará submetido aos termos do Regimento Interno do Curso e aos dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFF.

13.2 O Mestrado Profissional não oferece bolsas de estudo.

14. CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Sistemas de Gestão.

Niterói, 10 de agosto de 2016.

SERGIO LUIZ BRAGA FRANÇA, D.Sc.
Coordenador do Curso de Mestrado Profissional
em Sistemas de Gestão
#####

Universidade Federal Fluminense

Escola de Engenharia



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

RG : _____ Expedido por: _____ UF: _____ Data expedição: _____ CPF : _____

Filiação: _____

Data Nascimento: _____ Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Estado Civil: _____ E-mail: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Tel. Residencial: _____ Tel. Comercial: _____

Tel. Celular: _____

Curso de Graduação _____

Universidade/Faculdade na qual se graduou: _____

Linha de Pesquisa | **SISTEMAS DE GESTÃO PELA QUALIDADE TOTAL**

Projetos de Pesquisa do MSG (Selecione apenas um projeto)

- Edital 2017/01 (aulas semanais)
- Edital 2016/03 (turma por contrato)

Documentos necessários para a inscrição

- Ficha de Inscrição preenchida
- Currículo Lattes/CNPq <http://lattes.cnpq.br/>
- Cópia autenticada do Diploma de Graduação (frente e verso) *
- Cópia autenticada da Identidade Civil (não pode ser a carteira de habilitação ou carteira funcional)
- Cópia autenticada do CPF
- Fotos formato 3x4 recente
- Projeto de Pesquisa
- Certificado de conclusão de curso Lato Sensu ou Curso de Especialização (se houver)
- Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição
- Servidores da UFF – comprovante do nº do processo de autorização para o curso MSG.

*** CASO O DIPLOMA DE GRADUAÇÃO, ESTEJA EM FASE DE EMISSÃO SUBSTITUIR O DOCUMENTO POR UMA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO, ONDE CONSTE O ATO LEGAL DE RECONHECIMENTO DO CURSO E A DATA DE COLAÇÃO DE GRAU. NO CASO DE DIPLOMAS OBTIDOS NO EXTERIOR, ANEXAR TRADUÇÃO JURAMENTADA DO DIPLOMA E DO HISTÓRICO ESCOLAR. NÃO SERÃO ACEITOS PELA UFF DIPLOMAS DE CURSOS SEQUENCIAIS OU SUPERIORES PARA A MATRÍCULA EM CURSOS *LATO SENSU* ou *STRICTO SENSU*.**

Conhecimentos de Línguas (ótimo, bom, razoável, insuficiente)

Língua	Fala	Lê	Escreve	Entende
Inglês				
Francês				

- Qualidade Total
- Estratégia e Competitividade
 - Finanças Corporativas
 - Gestão de Processos
 - Gestão do Conhecimento
 - Gestão da Manutenção
 - Gestão Estratégica de Pessoas
 - Gestão pela Qualidade Total
 - Gestão Pública
 - Sistema de Informação
 - Gestão de Suprimentos
 - Gerência de Projetos para a Sustentabilidade
 - Gestão Integrada da Inovação e do Mecanismos de Transferência de Tecnologia
 - Modelagem Multicritério de Decisão em Ambientes Corporativos

Espanhol				
Outras ()				

Atividades Profissionais

Indique com precisão e dentro de ordem cronológica os diferentes cargos e funções ocupadas durante sua carreira profissional, indicando as instituições/empresas:

Nome da Empresa	Cargo/Função	Período de-até	

Indique a natureza da atividade da instituição/empresa em que trabalha atualmente

Diplomas Universitários

Outras Graduações:	Universidade

Pós-Graduado em:		Universidade
E	M	

E = Especialização

M = Mestrado

Indique a natureza da atividade da instituição/empresa em que trabalha atualmente

Por que você está se candidatando ao curso de Mestrado em Sistemas de Gestão?

Como tomou conhecimento do Mestrado em Sistemas de Gestão?

<input type="checkbox"/>	Redes Sociais	<input type="checkbox"/>	Relações Pessoais	<input type="checkbox"/>	Ex-aluno-Uff: _____
<input type="checkbox"/>	Mailing (Correio)	<input type="checkbox"/>	Relações Profissionais		
<input type="checkbox"/>	Jornal	<input type="checkbox"/>	Ex-aluno do Latec - MBA/Espec		

Declaro ainda que estou ciente quanto às exigências para obtenção do Título de Mestre, conforme Resolução 01/03 – Produção Científica Discente (disponível na página do MSG) e da necessidade de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais de dedicação aos estudos, trabalhos e pesquisas durante a realização do curso.

Data: _____ Assinatura: _____

Anexo II

COMO ELABORAR UM PROJETO DE PESQUISA**Definição**

Um dos requisitos para inscrição no Curso de Mestrado em Sistemas de Gestão é apresentar um projeto de pesquisa.

O projeto de pesquisa é uma amostra do que o candidato pretende escrever em sua dissertação final.

Não se preocupe se esse tema ainda não for o definitivo. Durante o curso você ampliará o seu horizonte de conhecimento e, sendo realmente necessário, é permitido alterar o assunto original - sempre com a permissão inicial do seu orientador.

Linha de pesquisa representa temas aglutinadores de estudos científicos que se fundamentam em tradição investigativa, de onde se originam projetos cujos resultados guardam afinidades entre si.

Projeto de pesquisa é a investigação com início e final definidos, fundamentada em objetivos específicos, visando a obtenção de resultados, de causa e efeito ou colocação de fatos novos em evidência.

Fonte: <http://lattes.cnpq.br/>

Aspectos importantes

Serão muito importantes na avaliação do seu projeto de pesquisa: **a relevância do tema escolhido**, a sua identificação com a linha de pesquisa e a **capacidade de expressão do candidato, através da clareza de raciocínio e encadeamento de idéias**, o que se considera fundamental para quem se candidata a um curso de mestrado.

O Projeto de Pesquisa deverá ter: clareza do tema, precisão do foco e alinhamento com a linha de pesquisa; coerência interna do texto (objetivo, método de pesquisa, hipótese), ortografia/gramática e demonstre conhecimento teórico e sintonia com a bibliografia apresentada no projeto de pesquisa.

Portanto, escolha um tema, que você conheça ou que deseje se aprofundar. **Escreva em até cinco páginas em folhas A4, fonte Times New Roman ou Arial tamanho 12, digitado em espaço 1,5.**

Divida o seu texto nestes subtítulos

1. Justificativa da razão de escolha do tema, sua relevância e viabilidade.

Faça uma breve introdução do porquê da escolha do tema e a sua importância para o estudo.

2. Objetivos a serem alcançados

Quais são os objetivos pretendidos com o trabalho. Identifique o que o trabalho pretende responder e /ou qual a lacuna técnica e científica que o mesmo pretende preencher.

3. Metodologia usada

Como você espera alcançar os resultados da sua dissertação: é através de entrevistas? Revisão bibliográfica? Estudo de um determinado caso? Você vai escrever qual vai ser o "trilho" que conduzirá o seu trabalho científico.

4. Resultados esperados

Explicita qual será a sua utilidade, a quem deverá importar os resultados, o que se espera, com a elaboração do seu trabalho.

5. Principais fontes de investigação

Definir as empresas, laboratórios, bibliotecas ou outras fontes que permitirão avaliar o desenvolvimento do trabalho.

6. Bibliografia básica

Relacione pelo menos 10 livros, artigos ou outras fontes que você pretende ler ou que já tenha lido sobre o assunto.

Desejamos a você pleno êxito nos seus objetivos.

MODELO DA CAPA DO PROJETO DE PESQUISA

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
ESCOLA DE ENGENHARIA
MESTRADO PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE GESTÃO

PROJETO DE PESQUISA DO MSG: informe o nome do projeto

(TÍTULO DA PESQUISA)

Nome do Candidato: _____

Assinatura do Candidato: _____

Anexo III**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:****PORTUGUÊS**

FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. *Lições de texto: leitura e redação*. 4 ed. São Paulo: Ática, 2003.
KOCH, Ingedore Villaça. *Ler e compreender: os sentidos do texto*. São Paulo: Contexto, 2006.
MESQUITA, Roberto Melo. *Gramática da Língua Portuguesa*. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.
SAVIOLI, Francisco Platão; FIORIN, José Luiz. *Para entender o texto: leitura e redação*. 16 ed. São Paulo: Ática, 2000.

INGLÊS

EDIGER, A. *Reading connections high intermediate: skills and strategies for purposeful reading*. Oxford University Press, 1999.
CAMBRIDGE PREPARATION FOR THE TOEFL TEST. Cambridge do Brasil, 2002.
COLLINS COBUILD ENGLISH GRAMMAR. INTERMEDIATE. Collins Cobuild, 2004.

RACIOCÍNIO LÓGICO

GMAT, *The Official Guide for GMAT Quantitative Review*. Wiley - Blackwell Publishing, 2005.
GMAT, *The Official Guide for GMAT Review*. Wiley - Blackwell Publishing.
The Princeton Review (2009). *Cracking the GMAT with DVD*. Princeton Review. Publishing, 2005.

SITES SOBRE PROVAS DE RACIOCINIO LÓGICO:

- ANPAD: http://www.cin.ufpe.br/~rqcl/anpad/teste_simula_raciolog.html
- <http://lilicapavan.blogspot.com/2009/08/teste-de-raciocinio-logico.html>

GESTÃO ORGANIZACIONAL

SLACK, N.; CHAMBERS, S.; JOHNSTON, R. *Administração da Produção*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

As questões abordarão os capítulos descritos abaixo:

Cap 1: Administração da Produção

Cap 2: Papel Estratégico e Objetivo da Produção

Cap 9: Projeto e Organização do Trabalho

Cap 15: Planejamento e Controle Just in Time

Cap 16: Planejamento e Controle de Projetos

Cap 17: Planejamento e Controle da Qualidade

Cap 20: Administração da Qualidade Total

MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA**Chamada de Seleção Pública n.º 1/2016 – PROFSAUDE / MPSF**

A Comissão Acadêmica do Mestrado Profissional em Saúde da Família (PROFSA-ÚDE / MPSF) na Universidade Federal Fluminense (UFF), em consonância com o Comitê Gestor do PROFSAÚDE / MPSF em Rede Nacional, e no exercício de suas atribuições definidas pelo artigo 14 do Regimento PROFSAÚDE / MPSF em Rede Nacional, torna pública a realização do Exame de Acesso.

I. Do Mestrado Profissional em Saúde da Família

1.1. O PROFSAUDE / MPSF é um programa de pós-graduação stricto sensu em Saúde da Família, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação. Tem como objetivos: formar profissionais aptos a atuarem como preceptores para graduação e residência médica em Saúde da Família, com o intuito de contribuir para a melhoria do atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS); fortalecer as atividades educacionais de produção do conhecimento e de gestão na Saúde da Família nas diversas regiões do país; estabelecer uma relação integradora entre o serviço de saúde, os trabalhadores, os estudantes na área de saúde e os usuários.

1.2. O PROFSAUDE / MPSF é um curso semipresencial, com oferta nacional, realizado na modalidade de ensino à distância com previsão de 8 (OITO) encontros presenciais em local que levará em consideração as necessidades dos alunos e possibilidades do Instituto de Saúde Coletiva (ISC/UFF), que integra a Rede Nacional do PROFSAUDE / MPSF na qualidade de instituição associada, e é responsável pela execução do curso no âmbito da UFF.

1.3. O PROFSAUDE / MPSF em Rede Nacional oferece 200 (duzentas) vagas; destas, cinco vagas são oferecidas pelo ISC/UFF, conforme o Anexo I desta Chamada.

II. DOS REQUISITOS

O candidato deverá ser portador de diploma de curso superior de Medicina, devidamente registrado no Ministério da Educação, possuir registro no CRM/CFM e que atenda a uma das seguintes situações;

- a) Ser docente da graduação e/ou residência em medicina;
- b) Ser preceptor e/ou tutor de residências médicas e/ou da graduação médica e/ou do Programa Mais Médicos;
- c) Ser profissional médico com atuação na atenção básica.

III. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional dos Regimentos do PROFSAÚDE / MPSF em Rede Nacional e na UFF, das disposições, normas e instruções constantes nesta Chamada e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao Exame Nacional de Acesso, objeto desta Chamada.

3.2. O Exame será coordenado pela Comissão Acadêmica Nacional e será executado no ISC/UFF por sua Coordenação Acadêmica.

3.3. À Comissão Acadêmica Nacional competirá elaborar o caderno de questões e a folha de respostas do Exame.

3.4. Ao ISC/UFF, na condição de Instituição Associada, representada pelo respectivo Coordenador Acadêmico Institucional, competirá: definir e tornar públicos em sua página de internet os locais de aplicação do Exame na Instituição, bem como comunicar eventuais alterações aos candidatos; deferir ou indeferir solicitações de atendimentos especiais; tomar todas as providências cabíveis para a perfeita realização do Exame na Instituição, zelando pela lisura de todo o processo, dentro das normas estabelecidas na presente Chamada; tornar pública a classificação dos candidatos na página de internet do ISC/UFF e/ou afixá-la em local público, em cada campus da mesma, garantindo que todos os candidatos tenham acesso à informação em data prevista nesta Chamada; matricular os candidatos classificados para ingresso no PROFSAÚDE / MPSF na Instituição, dentro das diretrizes estabelecidas.

Esclarecimentos relativos à realização do Exame na UFF deverão ser obtidos diretamente com sua Coordenação Acadêmica, por meio dos contatos listados no Anexo I e a seguir.

IV. FORMA DE INSCRIÇÃO:

4.1. Inscrição de candidatos:

a) As inscrições serão realizadas em duas etapas, quais sejam:

- Etapa 1 – A inscrição do candidato será iniciada com o cadastro gerado no sítio do Instituto de Saúde Coletiva da UFF (http://www.uff.br/isc/site_2_5), conforme cronograma apresentado no **item 8** dessa Chamada.

- Etapa 2 – envio, através de Correios via SEDEX, para secretaria de pós-graduação do ISC/UFF (Rua Marquês do Paraná, 303, prédio anexo ao HUAP, 4º andar, sala 404, Centro, Niterói-RJ, CEP 24033-900), da documentação exigida no item 4.2 dessa Chamada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, dentro do prazo de inscrição dessa Chamada. O candidato deverá enviar e-mail para secretaria da instituição (profsau-deuff@gmail.com), informando seu nome completo, data e número de postagem, com vistas a facilitar o monitoramento da documentação enviada.

b) Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos durante ou após o prazo previsto para inscrição.

c) O candidato deverá se inscrever na UFF apenas se residir ou exercer sua atividade profissional no Estado do Rio de Janeiro. O candidato só poderá submeter sua inscrição para uma das Instituições associadas ao PROSAÚDE / MPSF em Rede Nacional.

d) Todas as informações referentes às inscrições poderão ser obtidas no sítio do ISC/UFF.

e) A documentação fornecida pelo candidato para sua inscrição será analisada pela Comissão Acadêmica Institucional que emitirá parecer de deferimento ou indeferimento mediante comprovação dos documentos exigidos para processo seletivo do PROFSAÚDE / MPSF (item 4.2). A não integralização dos procedimentos de inscrição implica na insubsistência da mesma.

f) O deferimento ou indeferimento das inscrições será divulgado pela Comissão de Avaliação na secretaria de pós-graduação ou sítio do ISC/UFF de acordo com data constante na presente Chamada.

g) Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas nesta Chamada, terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados nas provas, exames e avaliações.

h) A distribuição de vagas na UFF cumprirá os critérios estabelecidos pela Resolução 155/2008 de sua Reitoria (Anexo VIII).

4.2. Documentos obrigatórios para inscrição para seleção ao PROFSAÚDE / MPSF:

- a) 1 foto 3X4 atualizada;
- b) formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo III);
- c) ficha de inscrição gerada no sítio do ISC/UFF;
- d) cópia legível e sem rasuras da carteira de identidade (RG) e do CPF;
- e) cópia legível e sem rasuras da carteira do CRM/CFM (frente e verso) ou documento que comprove inscrição regular no CRM
- f) cópia legível e sem rasuras do diploma do curso de graduação emitido pela Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente da IES de curso registrado no MEC (frente e verso). Só serão aceitos diplomas devidamente registrados e com validade nacional;
- g) histórico escolar da graduação legível e sem rasuras, emitido pela Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente da IES de curso registrado no MEC;
- h) declaração do gestor da instancia do SUS correspondente à atuação profissional e/ou coordenador de curso de graduação ou residência médica (ou pessoa por eles designadas), comprovando vínculo empregatício do candidato, tempo na Instituição e cargo que ocupa na gestão, assistência ou ensino, e dando ciência da participação do candidato no processo seletivo e da necessidade de liberação do candidato para os 8 encontros previstos (Anexo IV);
- i) carta de intenção do candidato, escrita em no máximo duas páginas, com fonte Arial 12, espaçamento entre linhas 1.5 e em papel A4, enfatizando os seguintes pontos: a) identificação do candidato: nome, formação; b) resumo da trajetória profissional, com ênfase nas experiências na gestão, assistência e ensino; c) possíveis contribuições do curso em sua formação profissional e suas expectativas; d) motivos de ordem profissional e intelectual que o levaram a candidatar-se a este programa.
- j) Curriculum Vitae – com os documentos comprobatórios organizados na sequência conforme roteiro apresentado no Anexo VI e entregue encadernado em espiral.

4.3 Deferimento das inscrições

O deferimento das inscrições será divulgado pela Comissão Acadêmica, de acordo com cronograma constante na presente Chamada (item VIII);

V. PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção dos candidatos para o PROFSAÚDE / MPSF constará de 3 (três) etapas. Em cada etapa, o candidato receberá nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com aproximação de até uma casa decimal.

5.2. Primeira Etapa: Prova de Inglês (caráter eliminatório)

A prova escrita será composta de questões objetivas de múltipla escolha. Seu conteúdo estará dirigido para a avaliação da capacidade de leitura e interpretação do candidato. Será aplicada no dia 08/11 das 9h às 12h (horário de Brasília). A pontuação da prova de inglês é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e a nota mínima necessária para a aprovação é 6 (seis). Estarão dispensados aqueles que, no momento da inscrição, apresentarem um dos seguintes documentos: cópia autenticada do TOEFL Internet-Based (iBT), com pontuação entre 53 e 64, dentro do prazo de validade de dois anos; Certificado do Michigan (ECCE, MTELP, ECP) ou Cambridge (FCE, CAE, CPE). É facultativo o uso de dicionário (formato impresso) na prova de inglês, mas não será permitida a utilização de quaisquer recursos eletrônicos

(tradutor, palm top, etc). Será exigida a apresentação de documento de identificação oficial com foto na prova inglês.

5.3. Segunda etapa: Prova escrita de conhecimentos (de caráter eliminatório e classificatório)

a) A prova escrita será composta de questões objetivas de múltipla escolha e questão dissertativa das áreas da Saúde Coletiva e da Saúde da Família, a partir de conteúdo programático informado no anexo VII. Não será permitida qualquer consulta durante a prova com utilização de quaisquer anotações, recurso impresso ou eletrônico (tradutor, palm top, etc.)

b) a pontuação da prova escrita é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e terá peso 4 (quatro);

c) a nota mínima da prova escrita, para aprovação, é 7,0 (sete);

d) será exigida a apresentação de documento de identificação oficial com foto na prova escrita;

e) a prova realizar-se-á no dia 08/11, de 13:30 às 17:30 (horário de Brasília), no endereço definido pelo ISC/UFF e informado por sua secretaria de pós-graduação até 3 (três) dias antes da data da prova, juntamente com a relação dos candidatos;

f) ao término de cada prova, os candidatos deverão entregar o caderno de provas e o gabarito ao supervisor de prova;

g) as provas e os gabaritos que contiverem informações que possibilitem a identificação do candidato, durante o processo de correção, serão anulados, sendo computada a nota zero;

h) o resultado da segunda etapa será divulgado conforme cronograma dessa Chamada, na secretaria de pós graduação do ISC/UFF;

i) serão classificados para a 3ª etapa um número de candidatos correspondente a 3 (três) vezes o número de vagas oferecidos na UFF, respeitados os empates na última colocação;

j) a ausência em qualquer uma das etapas implicará em eliminação do candidato;

k) o requerimento do recurso (Anexo V) para a segunda etapa, bem como o seu resultado, seguirá o cronograma do item VIII dessa Chamada;

5.4. Terceira etapa eliminatória e classificatória – Análise curricular, análise de carta de intenção e prova oral:

5.4.1. Análise curricular: Peso 2 (DOIS) - nessa etapa, este procedimento avaliará o currículo vitae (CV) dos candidatos com documentos comprobatórios, conforme roteiro apresentado no Anexo VI. A pontuação do currículo é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e a nota mínima para aprovação nesta etapa é 3,0 (três). Etapa eliminatória.

5.4.2. Carta de intenção: Peso 1 (UM) – este procedimento avaliará o grau de coerência entre o conteúdo da carta de intenção frente aos objetivos gerais do curso. A pontuação da carta de intenção é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Etapa classificatória.

5.4.3. Prova oral: Peso 3 (TRÊS). Este procedimento de seleção será gravado (áudio ou imagem) e realizado conforme cronograma item VIII. Será realizado individualmente e aplicado pela banca de seleção do PROFSAUDE / MPSF da UFF que avaliará os seguintes critérios: capacidade de argumentação e coerência, análise da experiência na docência e preceptoria, e de trabalho no âmbito da atenção primária. A pontuação da prova oral é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Etapa classificatória.

5.4.4 Quadro Resumo das Etapas do Processo seletivo

Etapas	Peso
1- Prova de inglês Pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez); a nota mínima para aprovação é 6,0 (seis).	Eliminatória – não será considerada para classificação
2- Prova de conhecimentos específicos Pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez); a nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).	4
3 – Análise de currículo, carta de intenção e prova oral	
3.1. Análise de <i>curriculum vitae</i> Pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), a nota mínima para aprovação é 3,0 (três); eliminatória.	2
3.2. Análise de carta de intenção Pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez); classificatória.	1
3.3 Prova Oral Pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez); classificatória.	3

VI. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- a) O resultado final será elaborado pela Comissão Acadêmica e submetido à homologação pelo Colegiado do Curso na UFF.
- b) As notas atribuídas pelos examinadores para cada candidato/candidata durante etapa da seleção, a saber: prova escrita/conhecimentos, análise de curriculum vitae, carta de intenção e prova oral, serão somadas, considerando os pesos respectivos.
- c) A ordem de classificação dos candidatos será definida a partir dos resultados das etapas de seleção anteriormente destacadas, considerando-se o limite de vagas da UFF estabelecido na presente Chamada.
- d) Quando houver desistência de candidatos classificados no preenchimento de vagas oferecidas pela UFF, serão chamados os candidatos seguintes, respeitando a ordem de classificação.
- e) Caso as vagas destinadas à UFF não sejam preenchidas, as mesmas serão remanejadas entre as IES, obedecendo aos critérios classificatórios e aos critérios da Comissão Acadêmica Nacional:
- f) Em caso de empate entre candidatos aprovados, serão observados em sequência os seguintes critérios:

- 1) maior nota na prova ESCRITA;
- 2) maior nota no curriculum vitae;
- 3) maior nota da prova ORAL;
- 4) maior idade do candidato.

g) A lista com o resultado dos aprovados e classificados na seleção será divulgada na data definida pelo cronograma da presente Chamada.

h) Os candidatos poderão apresentar recurso (Anexo V), no período estabelecido, e seu resultado será informado de acordo com o cronograma dessa Chamada.

i) O resultado final do Processo de Seleção, após os recursos, será divulgado na secretaria de pós-graduação do ISC/UFF, conforme cronograma.

VII. RECURSOS (ou RECONSIDERAÇÕES)

a) O candidato poderá apresentar recurso em qualquer uma das etapas do processo de seleção, desde que respeitados os prazos fixados no cronograma da presente Chamada de seleção.

b) O recurso será realizado através de requerimento próprio (Anexo V), disponível na secretaria de pós-graduação e no sítio do ISC/UFF, endereçado ao Coordenador do Mestrado Profissional em Saúde da Família na UFF e entregue na secretaria de pós-graduação do ISC/UFF.

c) Não serão respondidos os recursos que forem enviados à secretaria de pós-graduação do ISC/UFF por meio de fax, correios, internet ou outro meio que não seja o citado anteriormente.

d) Os recursos poderão ser interpostos pelo próprio candidato ou seu procurador legalmente constituído.

e) Os resultados dos recursos serão divulgados no formato deferido ou indeferido e afixados no mural da secretaria de pós-graduação do ISC/UFF. O documento do recurso estará à disposição do candidato ou do seu procurador desde a data da sua publicação. Após 15 (quinze) dias, se o candidato ou seu procurador não retirarem o documento, este será enviado para arquivo.

f) Serão rejeitados os recursos sem identificação ou identificação incorreta, ou ainda inter-postos por procurador sem instrumento legal apresentado na forma definida nesta Chamada. Serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo previsto para cada recurso.

VIII. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data	Descrição	Horário de Brasília
08/09	Publicação da Chamada Pública	-
29/09 a 24/10	Inscrições	08:30 às 11h 14 às 16h
27/10	Divulgação da lista de inscrições deferidas	16h
31/10 e 01/11	Prazo para recebimento de recursos da inscrição	08:30 às 11h
03/11	Divulgação do resultado dos recursos da inscrição	14h
8/11	1ª etapa Prova de Inglês 2ª etapa Prova de Conhecimento Específico	9às 12h 13:30 às 17:30h
16/11	Resultado da 1ª etapa Prova de Inglês	A partir das 17h
17/11 e 18/11	Prazo para recebimento de recursos da 1ª etapa - Prova inglês	08:30 às 11h
19/11	Divulgação do resultado dos recursos da 1ª etapa - Prova de Inglês	11h
25/11	Resultado da 2ª etapa - Prova de Conhecimento Específico	A partir das 17h
28/11 e 29/11	Prazo para recursos da 2ª etapa - Prova de Conhecimento Específico	08:30 às 11h
01/12	Divulgação do Resultado dos Recursos da 2ª etapa - Prova de Conhecimento Específico	11h
5/12, 6/12, 7/12, 8/12, 9/12	Realização da 3ª etapa - Prova oral, análise do currículo e carta de intenção	8:30 às 11h 13:30 às 17h
11/12	Divulgação do resultado da 3ª etapa – Prova oral, análise do currículo e carta de intenção	A partir das 17h
12/12 e 13/12	Prazo para recebimento de recursos da 3ª etapa – Prova oral, análise do currículo e carta de intenção	8:30 às 11h

16/12	Resultados dos recursos da 3ª etapa – Prova oral, análise do currículo e carta de intenção. Divulgação do Resultado Final.	A partir das 17h

10

IX. COMISSÕES DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão Acadêmica do PROFSAÚDE / MPSF na UFF designará uma banca para realização do processo seletivo constante nessa Chamada. Em seguida, será divulgada a relação nominal dos membros da banca de seleção em mural na secretaria de pós-graduação do ISC/UFF e/ou em seu sítio eletrônico institucional para ampla publicidade, 48 horas antes do início do processo seletivo.

As etapas de seleção obedecerão aos mesmos procedimentos em todas as Instituições Asso-ciadas e ocorrerão nas mesmas datas e horários (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

X. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) A documentação dos candidatos não aprovados ficará à disposição dos mesmos por um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do término do Processo de Seleção. Findo esse prazo, a documentação será inutilizada.

b) As gravações ficarão disponíveis pelo prazo de 6 meses.

c) As folhas de respostas e os cadernos de provas são de propriedade do ISC/UFF que lhes dará a destinação conveniente, passados 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado do Processo de Seleção.

d) Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato previsível ou imprevisível que impeça a realização do Processo de Seleção, o ISC/UFF, em conjunto com a Comissão Acadêmica Nacional do Mestrado Profissional em Saúde da Família, reserva-se o direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o Processo de Seleção.

e) Para conhecimento, a presente Chamada, na sua íntegra, será divulgada no site do ISC/UFF e afixada no quadro de avisos de sua secretaria de pós-graduação.

f) A documentação incompleta implicará automaticamente em recusa da inscrição, sem direito a recurso.

g) O PROFSAÚDE / MPSF não se responsabilizará por qualquer erro, extravio ou atraso na entrega dos documentos por parte dos Correios. É de responsabilidade do candidato a confirmação, junto à secretaria de pós-graduação do ISC/UFF, do recebimento dos documentos por ele enviados.

h) A aprovação e a classificação no processo seletivo não asseguram a concessão de nenhuma espécie de bolsa ou auxílio para deslocamento ou trabalho de campo por parte do Mestrado Profissional em Saúde da Família.

i) Os casos omissos na presente Chamada serão resolvidos pela Comissão Acadêmica no ISC/UFF e/ou pela Comissão Acadêmica Nacional do Mestrado Profissional em Saúde da Família, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

j) Incorporar-se-ão a esta Chamada, para todos os efeitos, editais complementares; retificação desta chamada; e/ou resoluções, pertinentes ao Processo de Seleção, que venham a ser publicadas.

k) Uma das vagas ofertadas na UFF será reservada para o aperfeiçoamento de seus ser-vidores docentes e técnico-administrativos (Anexo VIII), que se submeterão aos mesmos procedimentos previstos nesta Chamada. Caso não haja candidato da UFF habilitado, a vaga será revertida aos demais candidatos.

l) A validade deste Processo de Seleção expirará após o preenchimento das vagas previstas na presente Chamada.

m) O candidato deve se inscrever na instituição indicado para o estado de sua atuação profissional conforme tabela apresentada no Anexo I.

Coordenação Acadêmica do PROFSAUDE / MPSF na UFF

HELIA KAWA – MEB

LEANDRO MARCIAL AMARAL HOFFMANN - MPS

LUCIA CARDOSO MOURÃO – MPS

MARCIA GUIMARÃES DE MELLO ALVES – MPS

MARILENE CABRAL DO NASCIMENTO – MSS

PATTY FIDELIS DE ALMEIDA - MEB

REGINA FERNANDES FLAUZINO - MEB

Banca de seleção do PROFSAÚDE / MPSF na UFF

HELIA KAWA

LEANDRO MARCIAL AMARAL HOFFMAN

PATTY FIDELIS DE ALMEIDA

RELAÇÃO DE ANEXOS

ANEXO I– Endereços das Instituições e vagas

ANEXO II - Linhas de Pesquisa

ANEXO III – Formulário de Inscrição

ANEXO IV – Declaração Vínculo Empregatício

ANEXO V – Requerimento para Recurso ou Reconsideração

ANEXO VI - Análise de curriculum

ANEXO VII – Programa/Conteúdo para Prova Escrita

ANEXO VIII – Instruções específicas para os candidatos à vaga de cota específica da Universidade Federal Fluminense (Resolução do Conselho Universitário no. 155/2008).

ANEXO I– Endereço da Instituição e vagas

Unidade Federada	Instituição de inscrição e Coordenação Acadêmica Institucional	Número de vagas	Endereço de entrega dos documentos	Link da Instituição	Local da Matrícula e dos Encontros Presenciais
Rio de Janeiro	Universidade Federal Fluminense - UFF Marilene Cabral do Nascimento	05	R. Marquês do Paraná, 303, Anexo ao Hu- ap, 4º andar, sl.404, Centro, Niterói, RJ. CEP 24033- 900.	http://www.uff.br/isc/site_2_5	Universidade Federal Fluminense - UFF

ANEXO II - Linhas de Pesquisa**Atenção integral aos ciclos de vida e grupos vulneráveis**

Coordenação: **MARILENE CABRAL DO NASCIMENTO; LEANDRO MARCIAL AMARAL HOFFMAN**

Esta linha tem como objetivo desenvolver pesquisas que considerem o conceito de risco, vulnerabilidade e determinantes sociais em saúde e suas aplicações para a atenção à saúde. Pretende-se estudar o cuidado as famílias, seus ciclos de vida e os respectivos instrumentos para abordagem familiar. Estudos que tenham a temática da atenção aos ciclos de vida (criança, adolescente, mulher, adulto, idoso), grupos e ações prioritários (gestantes, doenças ne-gligenciadas, doenças crônicas não transmissíveis, doenças infecciosas, saúde mental e saúde bucal) e grupos vulneráveis (população em situação de rua, de pobreza, áreas de risco etc), além da reflexão sobre o processo de construção de projetos terapêuticos singulares nestas populações e sobre as políticas públicas relacionadas à saúde e ao desenvolvimento social existentes voltadas para estes grupos. Processos de trabalho ligados a gestão de coletivos e apoio matricial também são foco de estudos desta linha.

Atenção à saúde, acesso e qualidade na atenção básica em saúde

Coordenação: **MARCIA GUIMARÃES DE MELLO ALVES; PATTY FIDELIS DE ALMEIDA**

Esta linha tem como objetivo desenvolver estudos sobre o processo saúde-doença-cuidado e os modelos tecnoassistenciais em saúde, a visão crítica sobre a biomedicina e a medicina centrada na pessoa, onde a singularidade dos sujeitos, a clínica ampliada e compartilhada são temas de interesse. Considerando que o primeiro contato do indivíduo no sistema de saúde (acesso), a integralidade, o vínculo longitudinal e a coordenação do cuidado são atributos essenciais da APS estudos que aprofundem estes temas serão fomentados de forma a qualificar as práticas de cuidado pela saúde da família. A construção das redes de atenção à saúde para o SUS e o conceito de Território incluindo suas dimensões cultural, social, política e geográfica fazem parte do escopo de pesquisas. Destacam-se ainda estudos acerca das dimensões da qualidade dos serviços de saúde. Para tal são necessárias reflexões acerca do processo de trabalho na perspectiva do cuidado em equipe multiprofissional e suas aplicações no cotidiano dos serviços de saúde, considerando o trabalho em saúde no âmbito da micropolítica. Temas como acolhimento, atenção à demanda espontânea e programada, são disparadores desse processo organizacional.

Educação e saúde: tendências contemporâneas da educação, competências e estratégias de formação profissional

Coordenação: **LUCIA CARDOSO MOURÃO; LEANDRO MARCIAL AMARAL HOFFMAN**

Esta linha tem como objetivo desenvolver pesquisas que permitam estudar e experimentar concepções teórico-metodológicas mais adequadas para orientar a formação de profissionais de saúde a desenvolverem projetos e práticas de educação em saúde, em nível da atenção básica, visando o empoderamento das pessoas, famílias e comunidades em prol de mudanças para uma vida mais saudável, de qualidade. Os estudos devem se voltar para inovações curriculares, para os processos de ensino, de aprendizagem e de avaliação de impacto da incorporação de novas tecnologias, e para a formação e capacitação de profissionais de saúde e de docentes inseridos e vinculados ao Saúde da Família/AB. As ações a serem desenvolvidas são as que integram a universidade e os serviços de saúde, gerando conhecimentos sobre a formação de alunos, preceptores e profissionais de saúde e de ordenação de suas práticas, de modo que orientem e contribuam para mudanças na formação e respondam às demandas de saúde da sociedade, visando a qualidade da assistência prestada no SUS.

Gestão e avaliação de serviços na Estratégia de saúde da família/atenção básicaCoordenação: **PATTY FIDELIS DE ALMEIDA; LUCIA CARDOSO MOURÃO**

Esta linha tem por objetivo desenvolver pesquisas que produzam evidências organizacionais, com base em modelos de gestão e assistenciais relacionados à saúde da família/AB. Desenvolver estudos avaliativos que investiguem processos, resultados e/ou impacto de ações e programas relativos à saúde individual, familiar e comunitária e metodologias de avaliação, com foco na melhoria da efetividade e qualidade, formulando critérios e indicadores mais adequados ao campo de práticas do SF/AB. Pretende-se ainda testar modelos interdisciplinares em prevenção e promoção da saúde, participação comunitária e controle social. A natureza dos estudos inclui abordagem quantitativa ou qualitativa e seus resultados aplicáveis aos serviços de saúde e a gestão SF/AB.

Informação e saúdeCoordenação: **HÉLIA KAWA; REGINA FERNANDES FLAUZINO**

Análise das características e entraves à melhoria da qualidade das informações em saúde. O Gerenciamento da informação e tomada de decisões na atenção primária: importância e dificuldades da produção de dados em nível local. Análise crítica de indicadores. Principais sistemas de informação em saúde relacionados a atenção básica em saúde: cenário atual e perspectivas (e- SUS). Segurança e confiabilidade da informação nos registros eletrônicos. Estudos sobre padronização e interoperabilidade de sistemas de informação em saúde e suas repercussões para o registro eletrônico em saúde, plataforma de pesquisas clínicas, prontuário estruturado/eletrônico do paciente. Geoprocessamento.

Pesquisa Clínica: interesse da atenção básicaCoordenação: **HÉLIA KAWA; MARCIA GUIMARÃES DE MELLO ALVES**

Desenvolver estudos sobre bases operacionais da Gestão da Clínica, a produção de evidências clínicas, linhas de cuidado, protocolos clínicos e assistenciais e sua utilização na Saúde da Família à luz da integralidade do cuidado (prevenção, diagnóstico, terapêutica e reabilitação). Relação Médico Paciente e o método clínico centrado na pessoa. Avaliação da incorporação de tecnologias em saúde; estudos que considerem a eficácia, efetividade e eficiência de intervenções, programas, novos medicamentos e tecnologias em saúde. Estudos que considerem a epidemiologia clínica e sua aplicação aos serviços de saúde.

Vigilância em SaúdeCoordenação: **REGINA FERNANDES FLAUZINO; HÉLIA KAWA**

Esta linha tem como objetivo, desenvolver pesquisas acerca Bases da Vigilância em Saúde e sua integração com o Saúde da Família/atenção básica. Contextualizar as vigilâncias: epidemiológica (VE), sanitária (VISA), ambiental (VA) e do trabalhador (VST), como componentes operacionais que materializam e subsidiam a promoção e a proteção da saúde da população.

ANEXO III – Formulário de Inscrição

I. Dados Pessoais

Nome:

RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
CPF:		
Sexo:	() Masculino () Feminino	Estado Civil
Data Nascimento:	Naturalidade:	UF:
Nome da mãe:		
Endereço Residencial		
Rua:	N.º:	Compl:
Bairro:	Cidade:	UF:
CEP:	Fone Res: ()	Celular: ()
E-mail (usar letra de forma)		

II. Formação Acadêmica – Graduação

Curso:	Cidade, UF:
Instituição:	Ano de Conclusão:
Iniciação científica: () sim () não	
Instituição:	
Monitoria: () sim () não	Disciplina:
Período:	
Pós-graduação de maior titulação:	() Especialização () Residência () Mestrado
Instituição/área:	
Duração:	Ano de Conclusão:
Título do trabalho:	

III. Atividades Profissionais atuais

Cargo/Função:	
Instituição:	Cidade:
Carga horária semanal:	UF:
Cargo/Função:	
Instituição:	Cidade:
Carga horária semanal	UF:

IV. Indicativo Linha de Pesquisa

Atenção integral aos ciclos de vida e grupos vulneráveis	
Atenção à saúde, acesso e qualidade na atenção básica em saúde	
Educação e saúde: tendências contemporâneas da educação, competências e estratégias de formação profissional	
Gestão e avaliação de serviços na Estratégia de saúde da família/atenção básica	
Informação e saúde	
Pesquisa Clínica: interesse da atenção básica	
Vigilância em Saúde	

Local/Data: _____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV – Declaração de vínculo empregatício

DECLARAÇÃO

MODELO PARA VÍNCULO EMPREGATÍCIO

(EM PAPEL TIMBRADO DA SECRETARIA DA SAÚDE ou COORDENADOR DO
CURSO)

Em conformidade com o que determina a Chamada de Seleção Pública do Mestrado Profissional em Saúde da Família - PROFSAUDE/ MPSF, declaramos que , CPF mantém vínculo empregatício na atenção básica ou na Estratégia Saúde da Família (Equipe Saúde da Família, Equipe de Saúde Bucal ou Núcleo de Apoio à Saúde da Família) na área de gestão, atenção ou preceptoria em serviço com esta secretaria e/ou preceptor ou docente desta universidade atuando em (Local/setor de trabalho) na função de desde Desta forma, dou ciência da participação do candidato no processo seletivo do PROFSAUDE/ MPSF e de que, caso seja aprovado, da necessidade de participação nos encontros presenciais propostos.

Cidade - Estado e data.

NOME DA SECRETARIA e/ ou COORDENADOR:

.....

CNPJ:.....

ENDEREÇO:.....

DDD/TELEFONE.....

VALIDADE DA DECLARAÇÃO.....

(mencionar o período de validade da declaração. A validade máxima expira em 31/12 do ano da emissão da declaração)

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (SECRETÁRIO DE SAÚDE
OU PESSOA POR ELE DESIGNADA)

ANEXO V – Requerimento para Recurso

Disponível na Secretaria do Mestrado Profissional em Saúde da Família -PROFSAÚDE / MPSF na UFF.

Ao Coordenador do Colegiado do Curso Mestrado Profissional em Saúde da Família -

PROFSAÚDE

Senhor coordenador,

IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Número de Inscrição:

Data:

Telefones de contato:

Endereço de e-mail:

Vem, muito respeitosamente, requerer que o Colegiado do Mestrado Profissional em Saúde da Família analise a seguinte demanda:

ANEXO VI - Análise de curriculum

Itens Avaliados	Pontuação	Total
I Formação Acadêmica (para este item não haverá limite de tempo) – máximo: 2,5 pontos		
Curso de Aperfeiçoamento na área da Atenção Primária. (0,1 por curso) – até 2 cursos	0,2	
Curso de Especialização na área da Saúde (0,3 ponto por curso) – até 2 cursos	0,6	
Curso de Especialização em Saúde da Família	0,6	
Curso de Especialização em Ensino na Saúde	0,6	
Curso de Residência em medicina em áreas básicas (clínica, pediatria, gineco-obstetrícia) 1 curso	0,6	
Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Multiprofissional em Saúde da Família ou título de especialista (1,0 ponto) – apenas 1 curso	1,0	
Monitoria/Iniciação à Docência. (0,1 ponto por semestre) – até 2 semestres	0,2	
Iniciação Científica. (0,1 ponto por semestre) – até 2 semestres	0,2	
Bolsista de extensão. (0,1 por ano) - até 2 semestres	0,2	
II Produção Científica e Técnica – máximo: 2,5 pontos		
Trabalhos de natureza científica publicados em periódicos indexados (0,3 ponto por artigo) – até 5 artigos nos últimos 5 anos.	1,5	
Trabalhos de natureza técnica, vinculados à Atenção Primária, reconhecidos por instituições vinculadas à atenção primária (manuais, cartilhas, álbuns, software, vídeos) – (0,3 por material) – até 5 materiais.	1,5	
Trabalhos de natureza científica apresentados em Congres-		

ANEXO VII – Programa/Conteúdo para Prova Escrita

- 1.Princípios e diretrizes e políticas do Sistema Único de Saúde.
- 2.Políticas e Modelos de Atenção Primária em Saúde.
- 3.Promoção da Saúde.
- 4.Educação em Saúde. Diretrizes Curriculares nacionais do Curso de graduação em medicina da resolução no 3 de 20 de junho de 2014
- 5.O papel do ensino na atenção básica na formação dos profissionais para o SUS
- 6.Educação na Saúde.
7. Processos Saúde Doença e seus Determinantes. Principais problemas de saúde da população brasileira. Risco e vulnerabilidade
8. Vigilância em Saúde.
- 9.Humanização na Saúde.
- 10.Atenção e Gestão do Cuidado.
- 11.Avaliação na Atenção Básica
- 12- Prevenção Quaternária

BIBLIOGRAFIA

1. Almeida, P. F. de; Fausto, M. C. R.; Giovanella, L. Fortalecimento da atenção primária à saúde: estratégia para potencializar a organização dos cuidados. *Revista Panamericana de Salud Pública (Impressa) / Pan American Journal of Public Health (Impressa)*, v. 29, p. 84-95, 2011.
2. Arantes, Luciano José, Shimizu, Helena Eri, & Merchán-Hamann, Edgar. (2016). Contribuições e desafios da Estratégia Saúde da Família na Atenção Primária à Saúde no Brasil: revisão da literatura. *Ciência & Saúde Coletiva*, 21(5), 1499-1510. <https://dx.doi.org/10.1590/141381232015215.19602015>
3. Ayres, José Ricardo de Carvalho Mesquita. O cuidado, os modos de ser (do) humano e as práticas de saúde. *Saúde soc.*, São Paulo, v. 13, n. 3, dez. 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v13n3/03.pdf>
4. Brasil. Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, da organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências (Lei Orgânica da Saúde). *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 1990.
5. Brasil, Ministério da Saúde. *Atenção Básica que queremos / Ministério da Saúde, Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde*. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.
6. Brasil. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS n. 2488. Política Nacional da Atenção Básica. *Diário Oficial da União* 2011 out.
7. Brasil. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS n. 4279. Estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). *Diário Oficial da União* 2010 dez.
8. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 160 p: il. – Série B. Textos Básicos de Saúde; Cadernos de Atenção Básica; n. Diretrizes do NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família.
9. Brasil Ministério da Educação Conselho Nacional De Educação Resolução Nº 3, DE 20 DE JUNHO DE 2014 (*) Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina e dá outras providências.
10. Buss, P. M.; Pellegrini Filho A. A Saúde e seus Determinantes Sociais. In *PHYSIS: Rev. Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, 17(1): 77-93, 2007.
11. Camargo Jr. K.R. Medicina, medicalização e produção simbólica. O trajeto histórico da medicina no Ocidente. In: *Biomedicina, Saber e Ciência uma abordagem crítica*. São Paulo: Hucitec, 2003.
12. Campos, G.W.S.; Gutierrez, A.C.; Guerrero, V.P.; Cunha, G.T. Reflexões sobre a Atenção Básica e a Estratégia de Saúde da Família in: Campos, G.W.S.; Guerrero, V.P.(org.) *Manual de Práticas de atenção básica: saúde ampliada e compartilhada*. São Paulo: Aderaldo e Rothschild, 2008.
13. Cyrino, Eliana Goldfarb, Pinto, Heider Aurelio, Oliveira, Felipe Proença de, & Figueiredo, Alexandre Medeiros de. (2015). O Programa Mais Médicos e a formação no e para o SUS: por que a mudança? *Escola Anna Nery*, 19(1), 5-6.
14. Duncan, Bruce Bartholow et al. *Medicina Ambulatorial: Condutas clínicas em atenção primária baseada em evidência*. 4ª ed. 2013.
15. Facchini, LA., Piccini, RX., Tomasi, E., Thumé, E., Silveira, D. S., Siqueira, F. V., & Rodrigues, MA. (2006). Desempenho do PSF no Sul e no Nordeste do Brasil: avaliação institucional e epidemiológica da Atenção Básica à Saúde. *Ciênc saúde coletiva*, 11(3), 669-81

16. Goldfarb Cyrino, Eliana; Toralle, Maria Lucia. Trabalhando com estratégias de ensino-aprendizado por descoberta na área da saúde: a problematização e a aprendizagem baseada em problemas. *Cadernos de Saúde Pública* (ENSP. Impresso), Rio de Janeiro, v. 20, n.1, p. 780-788, 2004.
17. Ferreira, Ricardo Corrêa, Fiorini, Vânia Maria Lopes, & Crivelaro, Everton. (2010). Formação profissional no SUS: o papel da Atenção Básica em Saúde na perspectiva docente. *Revista Brasileira de Educação Médica*, 34(2), 207-215.
18. Gusso, G. & Lopes, J.M.C. Fundamentos da Medicina de Família e Comunidade. In: Gusso, G. & Lopes, J.M.C. (org.) *Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática*. Porto Alegre: Ed Artmed, 2012. Volume 1.
19. Lima, Valeria Vernaschi, Feuerwerker, Laura Camargo Macruz, Padilha, Roberto de Queiroz, Gomes, Romeu, & Hortale, Virginia Alonso. (2015). Ativadores de processos de mudança: uma proposta orientada à transformação das práticas educacionais e da formação de profissionais de saúde. *Ciência & Saúde Coletiva*, 20(1), 279-288. <https://dx.doi.org/10.1590/141381232014201.21992013>
20. Matos, Ruben Araújo de. Sentidos da Integralidade: algumas reflexões acerca de valores que merecem ser defendidos. In: PINHEIRO, Roseni; MATOS, Ruben Araújo de. (org.). *Os sentidos da integralidade na atenção e no cuidado à saúde*. 6. ed. Rio de Janeiro: IMS/UERJ - CEPESC - ABRASCO, 2006. Disponível em: http://www.lappis.org.br/media/artigo_ruben1.pdf
21. Mendes, E. V. O Cuidado das condições crônicas na atenção primária à saúde: o imperativo da consolidação da estratégia de saúde da família. Brasília, OPAS, 2012.
22. Mialhe, F.L. *O Agente Comunitário de Saúde: práticas educativas*. Campinas, SP: UNICAMP, 2011.
23. Organização Mundial de Saúde, 2008. *Relatório Mundial de Saúde: Cuidados de Saúde Primários agora mais que nunca*. Relatório Mundial de Saúde. Organização Mundial de Saúde; 2008.
24. Organização Pan-americana de Saúde. *Renovação da atenção primária em saúde nas Américas*. Agosto 2005.
25. Sakata, K.N. et col. Concepções da Equipe de Saúde da Família sobre as visitas domiciliares. *Revista Brasileira de Enfermagem*, Vol. 60, N.6. Brasília, Nov-dez, 2007

ANEXO VIII - Instruções específicas para os candidatos à vaga de cota específica da Universidade Federal Fluminense – UFF

1- Em cumprimento a Resolução 155/2008 da Reitoria da Universidade Federal Fluminense (UFF), que regula a reserva de vagas para Mestrado profissional, fica determinado no artigo 17, que pelo menos 10% do total de vagas serão destinados para o aperfeiçoamento de docentes do quadro da UFF.

2- Caso não sejam preenchidas no processo seletivo corrente, as vagas serão remanejadas para a comunidade externa

Niterói, 08 de setembro de 2016.

MARILENE CABRAL DO NASCIMENTO

Mestrado profissional em Saúde da Família

#####

EDITAL

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Física faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o segundo processo seletivo aos **CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM FÍSICA** para o segundo semestre de 2016, nas seguintes condições:

INSCRIÇÃO:

A inscrição de um candidato é feita por email, que deve ser enviado para o Prof. **RODRIGO SOBREIRO** (sobreiro@if.uff.br) com cópia para a Secretaria da Coordenação do Programa, no endereço cpg@if.uff.br.

No corpo da mensagem, devem ser informados: nome completo do candidato; data de nascimento; CPF; identidade (com órgão emissor, data e estado); endereço postal completo; nome da instituição onde cursou a graduação, nome do curso e período de realização; nome da instituição onde cursou ou cursa o mestrado (se for o caso), nome do curso e período de realização; nível do curso para o qual se candidata (mestrado ou doutorado); área de pesquisa de interesse; nome do orientador (se tiver).

Anexos à mensagem, devem ser enviados os seguintes documentos em formato pdf: histórico escolar de graduação e, se tiver, de mestrado; curriculum vitae atualizado. Não serão aceitos anexos em formatos diferentes do pdf.

Para concluir a inscrição, o candidato deve solicitar que dois professores enviem cartas de recomendação (em formato livre) para o Prof. Rodrigo Sobreiro (sobreiro@if.uff.br).

O período de inscrição vai até 16/08/2016.

A inscrição eletrônica estará completa somente se o candidato receber confirmação por email da Secretaria do Programa. O Programa não se responsabiliza por extravio de mensagens eletrônicas ou atrasos no seu recebimento.

SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS:

Em **26/08/2016, das 9:00h às 12:00h**, será aplicada uma prova de conhecimentos, escrita, no Instituto de Física da UFF. A prova será constituída de questões de Física Básica e Mecânica Quântica, com mesma bibliografia do exame do Uniposrio (<http://uniposrio-fisica.cbpf.br/index.php?page=home. Edital>). O candidato ao Doutorado que tiver sido aprovado em prova escrita para o PPGF-UFF ou em exame do Uniposrio nos dois anos anteriores ao presente exame poderá solicitar que sua nota anterior seja utilizada neste processo seletivo, desde que tenha concluído o Mestrado em Física na UFF no prazo de 24 meses. Não há, entretanto, garantia de que a solicitação seja atendida, sendo a decisão final sobre a utilização da nota de exame anterior de inteiramente da comissão organizadora.

O candidato também será submetido a uma Avaliação Presencial por membros da Comissão Permanente de Seleção, a ser realizada em **31/08/2016, das 10:00h às 12:00h**, no Instituto de Física da UFF. Nesta fase, será avaliada sua trajetória acadêmica e o conteúdo da prova de conhecimentos. A Comissão também avaliará o histórico escolar do candidato e suas cartas de recomendação. Candidatos com vínculo empregatício devem comunicar este fato à Comissão durante a Avaliação Presencial. A Comissão de Permanente de Seleção é constituída por membros permanentes do Programa de Pós-Graduação em Física da UFF, indicados pelo Colegiado do Programa.

A nota de currículo do candidato será formada pelas notas da Avaliação Presencial (peso 2), do histórico escolar (peso 2) e das cartas de recomendação (peso 1).

A nota final do processo seletivo será a média entre a nota da prova de conhecimentos e a nota de currículo. A nota final mínima para aprovação é 6,0, mas a Comissão poderá reduzir esta nota.

Até 02/09/2016, será divulgada a lista de candidatos selecionados no sítio do Programa (<http://www.if.uff.br/pt/ingresso-na-pedital-pradua-53>). Na medida do possível, os candidatos selecionados serão informados pelos endereços eletrônicos que usaram na inscrição.

O Programa dispõe de bolsas do CNPq e da CAPES. O número de bolsas disponíveis ainda não é conhecido, pois depende do número de bolsas liberadas por estudantes concluindo curso, de quantidades incertas de cancelamentos de bolsas até aquele período e de cotas adicionais que possam ser obtidas junto às agências de fomento.

Os candidatos podem ser selecionados com direito a bolsa ou não, dependendo de sua nota e dos critérios de concessão das agências financiadoras. Candidatos com vínculo empregatício só poderão ter bolsas se satisfizerem condições definidas pelo Colegiado do Programa.

O prazo para candidatos contestarem as notas ou a distribuição de bolsas é 06/09/2016. Os recursos devem ser entregues assinados, pessoalmente na secretaria do Curso (Instituto de Física da UFF, sala 404). O resultado do julgamento dos recursos e o resultado final do processo seletivo serão divulgados até 09/09/2016.

PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:

Será aplicada uma prova de língua inglesa para os candidatos selecionados, com data e local a serem definidos após a divulgação do resultado final e a serem divulgados no calendário disponível em <http://www.if.uff.br/pt/calendo-semestral-pradua-59>. Será dispensado o candidato que comprovar ter realizado este exame durante o Mestrado, na UFF ou em outra instituição.

NÚMERO DE VAGAS:

Mestrado: 10

Doutorado: 10

Poderão concorrer às vagas candidatos portadores de títulos de nível superior em Física ou cursos afins (diploma de graduação ou de mestrado), reconhecidos ou devidamente validados ou revalidados para o caso de títulos obtidos no exterior, de acordo com a Resolução 18/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF.

MATRÍCULA:

A matrícula de candidatos aprovados será realizada entre 12 e 13/09/2016. O candidato deverá se dirigir à secretaria do Curso (Instituto de Física da UFF, sala 404) e:

1. Apresentar identidade e CPF originais e entregar duas cópias de cada um.
2. Entregar duas fotos 3x4 recentes.
3. Para inscrição no mestrado, apresentar diploma da graduação. Para inscrição no doutorado, apresentar diploma da graduação e de mestrado. Estes diplomas devem ser apresentados no original, devidamente reconhecidos, e devem ser entregues duas cópias (frente e verso).
4. Apresentar Histórico(s) Escolar(es) originais e entregar uma cópia.
5. Entregar ficha de inscrição em disciplinas do primeiro semestre de 2016 (disponível em <http://www.if.uff.br/pt/formularios-da-pos>).
6. No caso de candidato com diploma obtido no exterior, apresentar traduções juramentadas do diploma e do histórico escolar e entregar duas cópias de cada um.
7. No caso de candidato ao doutorado que cursou mestrado em outra instituição, apresentar as ementas das disciplinas cursadas para compatibilização da grade curricular.

Caso o diploma não esteja disponível no ato da inscrição, será aceito, em caráter provisório, uma declaração de conclusão do curso de mais alto nível, no original, emitida pela instituição de origem do candidato. Porém, a formalização da matrícula do candidato aprovado dependerá da apresentação do diploma.

O candidato ao Doutorado deverá entrar em contato com o orientador pretendido antes de sua matrícula, pois a assinatura do orientador é exigida na ficha de inscrição. O orientador deve ser um professor credenciado como membro permanente do corpo docente do Curso. Não é permitida matrícula de um candidato ao Doutorado sem o aval do orientador.

Não será aceita matrícula de candidato com documentação incompleta ou que apresente documentos ilegíveis.

O candidato selecionado que não se matricular na data acima perderá o direito à bolsa e perderá sua vaga no curso pretendido. Neste caso, um candidato da lista de espera por bolsas será imediatamente convocado (através do email que usou para enviar o pedido de inscrição) e um prazo extraordinário para sua matrícula será estabelecido pela coordenação do Programa.

Para implementação de qualquer bolsa de estudos, o candidato deverá ter conta ativa no Banco do Brasil, sendo o bolsista o único titular. Para implementação de bolsa do CNPq, o candidato deverá ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes.

APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA:

Página na internet: <http://www.if.uff.br/pt/posgraduacao>

Linhas de Pesquisa

O curso de Pós-graduação em Física da Universidade Federal Fluminense oferece a oportunidade de realização de estudos e atividades de pesquisa nas diversas áreas apresentadas a seguir, sob a orientação de professores altamente qualificados, listados no final deste edital.

- Astrofísica
- Ciência de Superfícies e Filmes Finos
- Espectroscopia Atômica e Molecular
- Física de Plasmas Teórica e Experimental
- Física de Sólidos Experimental e Novos Materiais
- Física Nuclear Teórica, Experimental e Aplicada (espectroscopia com aceleradores, radioecologia)
- Física Teórica: Teoria Quântica de Campos, Partículas, Gravitação e Cosmologia
- Óptica e Informação Quântica
- Óptica Não Linear e Aplicada
- Sistemas Complexos e Física Computacional
- Sistemas Fortemente Correlacionados
- Sistemas Nano-estruturados

Requisitos para a Obtenção dos Títulos

Mestrado: 20 créditos em disciplinas; elaboração e defesa de dissertação de Mestrado.

Doutorado: 40 créditos em disciplinas (incluem os créditos eventualmente obtidos no Mestrado); 10 créditos em seminários (máximo de 5 créditos por semestre); 10 créditos em estágio docente; exame de qualificação composto por um seminário (a ser realizado no prazo de um ano após a matrícula); elaboração e defesa de tese de Doutorado.

Disciplinas obrigatórias para o Mestrado: Mecânica Quântica I, Mecânica Estatística e Teoria Eletromagnética I (todas as disciplinas valendo 5 créditos cada). O total mínimo de horas/aula no Mestrado é de 750 horas, assim distribuídas: 03 disciplinas obrigatórias e 01 disciplina eletiva ou optativa perfazendo o total de 300 horas/aula. A dissertação corresponde a 10 créditos com 45 horas/aulas por crédito, perfazendo o total de 450 horas/aula.

Disciplinas obrigatórias para o Doutorado: Mecânica Quântica I, Mecânica Estatística, Teoria Eletromagnética I e Mecânica Quântica II ou Teoria Eletromagnética II (todas as disciplinas valendo 5 créditos cada). O total mínimo de horas/aula no Doutorado é de 1800 horas, assim distribuídas: 04 disciplinas obrigatórias e 04 disciplinas eletivas ou optativas, perfazendo um total de 600 horas/aula. A tese corresponde a 20 créditos de 45 horas/aula por crédito, perfazendo o total de 900 horas-aula. Os seminários correspondem a 10 créditos de 15 horas/aula, perfazendo o total de 150 horas/aula. O Estágio Docente corresponde a 10 créditos de 15 horas/aula, perfazendo o total de 150 horas/aula.

Laboratórios de Pesquisa

Laboratório de Radioecologia (LARA)

Laboratório de Filmes Finos

Laboratório de Espectroscopia e Laser

Laboratório de Altas Energias

Laboratório de Física de Plasma e Espectroscopia

Laboratório de Óptica Quântica

Laboratório de Magnetismo e Baixas Temperaturas (LMBT)

Laboratório de Física do Estado Sólido Experimental

Laboratório de Cronologia Nuclear (LACRON)

Laboratório Multi-usuário de Difractometria de Raio X (LDRX-UFF)

Laboratório de Óptica Não-Linear e Aplicada

Laboratórios de Computação Científica de diversos grupos de pesquisa

Laboratórios de Computação de uso coletivo
Instalações

O Instituto de Física está situado na região litorânea de Niterói, à beira-mar com vista para entrada da baía de Guanabara. Suas instalações foram construídas recentemente, dispõem de gabinetes para estudantes de pós-graduação e contam com áreas comuns como biblioteca, salas de seminários e laboratórios de computação. Na infra-estrutura disponível, destacamos:

- Biblioteca especializada em Física, atualmente com cerca de 8.000 livros e 15 assinaturas correntes de periódicos, além do acesso ao portal da CAPES para toda a comunidade do Instituto de Física.
- Sala de estações de trabalho e cluster com rede Linux
- Oficinas Mecânica e Eletrônica.

ANTONIO TAVARES DA COSTA JR.
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física
#####

**ADITAMENTO AO EDITAL (2016/2 – 2º EXAME) REFERENTE À SELEÇÃO DE
CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA PARA OS
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

1. Alterção do prazo de inscrições:

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física faz saber aos interessados as inscrições para o segundo processo seletivo aos CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM FÍSICA para o segundo semestre de 2016, foram prorrogados até o dia 23/08/2016.

SUELEN ANDRADE DE SOUZA
Assistente em Administração
#####